O REGIONAL

JORNAL

Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3365
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2452
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Reparos em prédios públicos do Município de Floraí

"Entendendo ser prioridade também procurar conservar, adaptar para o bem estar do Servidor e aqueles que da nossa comunidade procuram atendimento, ou utilizar-se de serviços ou outras atividades de nossos logradouros, estamos reparando, reformando ou ampliando prédios públicos." Prefeita Edna Carpiné Contin.

Centro Social do Conjunto Grevilha

Garagem Municipal

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Estádio Municipal Orlando Peron

Conselho Tutelar

Escolas de Inajá recebem o projeto "Futebol de Rua"

Iniciativa do Instituto Futebol de Rua, com patrocínio da CTG Brasil, busca promover a transformação social de crianças e adolescentes por meio do esporte e da educação

PÁGINA 08

CISVAP define composição de Consórcio Multifinalitário

PÁGINA 08

A tendência de expansão dos órgãos públicos em várias direções esta obrigando aos titulares do CISVAP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema com sede em Colorado que une diversos municípios da região do Vale do Paranapanema a atualizar seu Estatuto Original que nasceu para disponibilizar atendimento médico especializado, vez que sozinho cada município não conseguia disponibilizar tais serviços. Hoje com mais de 20 anos de existência o CISVAP é um órgão que deu certo e seus atuais membros da diretoria, estão buscando incluir em seu Estatuto nova descrição de objeto social com objetivo de padronizar um leque de atividades em que os municípios menores sozinhos estão tendo dificuldades de corresponder com atendimentos.

Nossa Senhora das Graças inaugura Sala do Empreendedor

Interessados em abrir ou formalizar um negócio em Nossa Senhora das Graças, a partir dessa semana, tem um novo espaço para dar agilidade no registro empresarial. É a Sala do Empreendedor, que foi inaugurada dia 27 último e está atendendo, defronte a Praça Nilson Ribas, s/nno centro da cidade (antigo prédio do hospital).

PÁGINA 03

Agir salva vidas em Itaguajé

A Prefeitura de Itaguajé através das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cidadania e Educação com o apoio do Conselho Tutelar e do Rotary desenvolveram no município três momentos de reflexão a respeito da Campanha Setembro Amarelo: mês de prevenção ao Suicídio com o tema Agir salva vidas, coordenados pelas psicólogas Irse Araújo, Suely Rodrigues e Luciana M. do Angelo Mulon, com apoio técnico da psicóloga Tânia Maria da Silva para aqueles que gostariam de conversar em particular sobre o assunto e também de receber orientações.

Os setores e as instituições municipais decidiram por realizar esses momentos de discussão com a comunidade para que a mesma tenha cada vez mais acesso a informações e conhecimentos para atuarem como fatores de prevenção e rede de apoio a quem necessitar e ainda conhecer a respeito dos serviços que o município pode oferecer por seus profissionais e rede conveniada.

Devido a pandemia do Covid 19 as ações foram realizadas por setores no município em espaços ao ar livre e as explanações em geral abordaram sobre os objetivos da campanha, conceito de suicídio, dados estatísticos, mitos e verdades em relação ao assunto, pontuação de sinais de alerta para identificação de possíveis riscos, situações que podem levar uma pessoa a pensar em cometer suicídio, como se pode ajudar alguém em situação de risco e o que não se pode fazer em uma situação de risco.

A primeira dama e gestora da secretaria municipal de assistência social e cidadania Michelle Zielasko Noleto elogiou os organizadores que ficaram muito satisfeitos com a participação ativa da comunidade que além de comparecer, demonstraram muito interesse através de questionamentos, depoimentos e interesse por tratamento e apoio médico e psicológico.

Como incentivo e agradecimento pela participação o Rotary realizou em todos os encontros sorteio de brindes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de outubro do ano de 2021, na Av. Siqueira Campos nº 83 em Jardim Olinda, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 7 de Setembro Quadra 5-B - Centro	Conclusão de Capela Mortuária	141,60 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda,pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3311-1214.

Jardim Olinda, 24 de setembro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

SMS — Secretaria Municipal de Saúde
INAJÁ

CONVITE

A secretaria municipal de saúde de inajá – PR junto com o conselho municipal de saúde convida toda população para participar de uma audiência pública de prestação de contas da saúde do 2º quadrimestre de maio a agosto de 2021, como segue abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Saúde para apreciação do Conselho Municipal de saúde;
Data: 29/09/2021
Hora: 10h
Local: Câmara de Vereadores para audiência pública;
Data: 29/09/2021
Hora: 14h

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARANAPOEMA – PARANÁ
CMDCA

Resolução Nº 08/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de aplicação **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID** recurso recebido através do Fia – Fundo da Infância e adolescência e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 472/2013 de 15 de setembro de 2013,

Considerando a deliberação **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CEDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de aplicação – Repasse Recebido do Fia Fundo para Infância e adolescência para incentivo criança e adolescente que sofreram impactos pelo COVID, no valor de 10.000,00.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema,24 de Setembro de 2021

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA FELIX BOCHINNIA, 738
FONE: (44) 3463-1111
Paranacity - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 06/2021.

Sumula: Tratar do Termo de adesão e Plano de Ação ao Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião on-line ordinária realizada em 28/09/2021.

Delibera:

Art. 1º. Analisa o Termo de adesão e Plano de Ação ao Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19".

Art. 2º. Aprova o Termo de adesão e Plano de Ação ao Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19".

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 28 de setembro de 2021.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 28/09/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Colorado, 28 de setembro de 2021.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa MGR Extração de Areia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.629.922/0001-30, torna público que requereu ao IAT (Instituto de Água e Terra), a Renovação de Licença de Operação para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, licença nº 28071 situados as margens do LOTE 18 – B, GLEBA 2 – COLÔNIA CENTENÁRIO, volta seca ao Rio Paranapanema, Município de Centenário do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

Ata de Posse do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o quadriênio 2021/2025.
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, com a finalidade de proceder com a Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida quadriênio 2021/2025, reuniram-se as 7h30min, na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, localizado na Rua São Pedro, 443, sala 05, centro, neste município de Flórida-PR, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Antonio Emerson Sette, a Presidente do Conselho 2017/2021 Sra Adriana Aparecida Favarim Marmentini, juntamente com a presença dos demais membros representantes nomeados por meio do Decreto nº 3.836 de 31 de agosto de 2021, para o quadriênio 2021/2025, o senhor Paulo Sérgio Pereira como Presidente, a senhora Genilza Correa de Godoi, e os senhores Genivaldo Giraldeli, Luis Eduardo Cesnik Cardoso e Wilson de Melo Alexandre, representando o Poder Executivo; as senhoras Carolina Aparecida Pereira e Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, representando o Poder Legislativo; as senhoras Cássia Aparecida Vicentin Sette, Soeli Vieira Barbosa Sousa, Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholiz Marins Sparapan, representando os servidores ativos; e as senhoras Maria Alicia Dias e Marlene Maria de Souza Benhossi, representando os servidores inativos. A Sra. Adriana Aparecida Favarim Marmentini, iniciou a reunião agradecendo a participação e o desafio de ter feito parte desse Conselho, no período de 2017 a 2021, agradeceu também aos novos membros integrantes e os demais que darão continuidade na participação da nova gestão que se inicia, fazendo parte da composição do CMP 2021/2025. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Prefeito, o qual agradeceu a Sra Adriana e a todos os membros que participaram da gestão que se encerra e aos participantes da nova gestão que se inicia, pela disponibilidade de participação e integração junto ao Conselho Municipal de Previdência, por ser uma representação de muitas responsabilidades e desafios, e desejou sucesso a toda a equipe. Em seguida dando prosseguimento à Posse, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, para o quadriênio 2021/2025 como Presidente Paulo Sérgio Pereira; como representantes do Poder Executivo, Genilza Correa de Godoi e Genivaldo Giraldeli - titulares; Luis Eduardo Cesnik Cardoso e Wilson de Melo Alexandre – suplentes; como representantes do Poder Legislativo, Carolina Aparecida Pereira e Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, titular e suplente, respectivamente; como representantes dos servidores ativos, Cassia Aparecida Vicentin Sette e Soeli Vieira Barbosa Sousa – titulares; Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholiz Marins Sparapan - suplentes; como representantes dos servidores inativos, Maria Alicia Dias e Marlene Maria de Souza Benhossi, titular e suplente, respectivamente, ficando por fim, automaticamente empossados no Conselho Municipal de Previdência para todos os fins de direito para o quadriênio 2021/2025, com início em 1º de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, eu Genilza Correa de Godoi, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e sendo aprovada, vai pelos presentes assinada.

Antonio Emerson Sette	
Adriana Aparecida Favarim Marmentini	
Paulo Sérgio Pereira	
Genilza Correa de Godoi	
Genivaldo Giraldeli	
Luis Eduardo Cesnik Cardoso	
Wilson de Melo Alexandre	
Carolina Aparecida Pereira	
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi	
Cassia Aparecida Vicentin Sette	
Soeli Vieira Barbosa Sousa	
Simone Rosseto Canonici	
Viviani Vacholiz Marins Sparapan	
Maria Alicia Dias	
Marlene Maria de Souza Benhossi	

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 5.495 - REGISTRADO NO LIVRO B-55, SOB Nº 4.992 nesta data SANTA FÉ, 23/09/2021

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS — Comarca de Santa Fé Paraná

13.423.400/0001-51
GARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTA FÉ
86770-000 SANTA FÉ - PR

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO nº 197

SUMULA: **Dispõe sobre o Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, no uso das **atribuições** que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/1995 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 28 de Setembro de 2021.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portaria nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 042/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GRAMAS ESMERALDA EM PLACAS COLOCADA NO LOCAL PARA PLANTIO E REPLANTIO EM PRAÇAS, RUAS, PARQUES, LAGOS E OUTROS LOCAIS CONFORME NECESSIDADE.**

Jardim Olinda, 28 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 010/2021

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- REENQUADRAR a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços, no nível correspondente da carreira, conforme estabelece o art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 461/2018.

2º- Com a referida progressão a servidora passará a ocupar o NÍVEL V da carreira, e de acordo com os anexos III e IV da Lei Municipal nº 461/2018, a mesma fará *jus* a remuneração de **R$ 1.549,77 (mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

3º- Esta Portaria tem efeitos retroativos desde 01 de setembro de 2020.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 009/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

RESOLUÇÃO N.º 03/2021

SÚMULA: Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para atender a seguinte dotação:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
000040 00001 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil — R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO — R$ 30.000,00

Art. 2.º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1.º da presente Resolução, fica anulada igual quantia de R$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
00045 00001 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo — R$ 30.000,00
TOTAL ANULADO — R$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de Setembro de 2021.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente

NOÉLLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA
Primeira Secretária

GILDO PINHEIRO LOPES
Segundo Secretário

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Tomada de Preços nº **04/2021**

Processo Administrativo nº **98/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO SALÃO, QUARTO, COZINHA, INSTALAÇÕES SANITARIAS, PNE E VARANDA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIAS E VIDROS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS E PINTURA LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**

PREÂMBULO

No dia **22 de setembro de 2021**, às **9:00 horas**, reuniram-se na sede do(a) Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situada a Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal, na cidade de Jardim Olinda - Estado do paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por **Ronil Paulo Gomes**, **Manoel Rodrigues da Silva** e **Heitor Esplendor Junior** ao final assinados, designados pela Portaria nº 05/2021 fundamentados na Lei nº 8.666/93, para realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico do Município, no jornal "O Regional", no Mural de Licitações do TCE-PR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a presente sessão pelo Presidente da CPL, verificou-se que nenhuma empresa participou da sessão e que também nenhuma empresa protocolou as documentações para participar do certame. O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, fez a leitura do Edital, e esclareceu quanto as empresas que solicitaram informações referente a este procedimento licitatório. Destacou quanto as publicações, que o procedimento obedeceu ao princípio de publicidade, porem não houve proponentes interessados e que estaria publicando novamente o procedimento atendendo aos dispositivos legais objetivando a formalização da contratação.

ENCERRAMENTO

Ato continuo foi deliberado pela CPL pela publicação da presente Ata de Abertura e Julgamento deste certame, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

RONIL PAULO GOMES — Presidente
HEITOR ESPLENDOR JUNIOR — Membro
MANOEL RODRIGUES DA SILVA — Membro
SIVALDO LOPES FERREIRA — Divisão de Licitação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 229.526.268-20, residente à Rua: Mauá, nº 577, na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, tendo sido convocado para a vaga de Psicólogo, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através de o presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 16 de setembro de 2021.

ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 361/2021

Exonera cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO SILVA LIMA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.631.292-3-Pr. e inscrito no CPF nº 017.337.419-09, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria da Fazenda, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 24 de setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44 | 3252-1177

Nossa Senhora das Graças inaugura Sala do Empreendedor

Interessados em abrir ou formalizar um negócio em Nossa Senhora das Graças, a partir dessa semana, tem um novo espaço para dar agilidade no registro empresarial. É a Sala do Empreendedor, que foi inaugurada dia 27 último e está atendendo, defronte a Praça Nilson Ribas, s/nno centro da cidade (antigo prédio do hospital).

O espaço conta com o apoio do SEBRAE, Fomento Paraná, da Prefeitura e da Secretaria de Indústria e Comércio do Município. A Sala do Empreendedor é um espaço onde o empreendedor será orientado sobre procedimentos necessários à abertura e formalização de sua empresa, com redução de burocracia, maior agilidade e promoção do desenvolvimento econômico do Município.

Presenças do gerente regional, Wendell Myler da Silva Gusssoni; do consultor de negócios, Luiz Carlos da Silva; da consultora de negócios, Rosineide Pereira; do técnico do SENAC, André Martins Silva; do Fomento Paraná, diretor Lorenzo Laurindo de Souza Netto; de Colorado: Elias Vicente de Souza, analista de Desenvolvimento Econômico e Social; Dirce Bossolani Charlo, agente de crédito Fomentos Paraná, além de vereadores, do Prefeito Clodoaldo Rigieri e da Vice-Prefeita Maria José, secretários municipais, diretores da escola e SEMEIS.

Na ocasião, falaram sobre os benefícios da Sala do Empreendedor:

Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Indústria e Comércio:

"De imediato já conseguimos oficinas técnicas e também palestras com datas marcadas em parceria com o SEBRAE cursos presenciais, voltados para comerciantes locai, oficina Finanças -14/10 das 19h00 às 23h00, marketing digitais – 26/10das 19h00 às 23h00 e direitos, deveres e obrigações Estamos buscando recursos e trazer novas empresas para o município".

Wendel Myler:

"A sala do empreendedor é um ativo muito importante para o município, um apoio que o município dá de atividades de gestão, do SEBRAE, em parceria com a prefeitura, capacitando pessoas, com palestras, cursos, seminários, etc. Possibilidade de consultoria para as empresas, presenciais e online. O que gira e economia do município são as empresas, além do emprego, contribuições com mais recursos para o município".

Lorenzo Laurindo de Souza:

"A Fomento Paraná é uma instituição financeira do governo do estado que tem parcerias com os municípios e associações comerciais e aqui fizemos a parceira com a sala do empreendedor para ofertar linhas de micro crédito que são para fomentar a economia do município e estamos aqui hoje para parabenizar a prefeitura e também colocarmo-nos à disposição para auxiliar".

Elias Vicente de Souza:

" Objetivos de Marketing e uma série de conhecimentos que os empresários devem ter, a partir da sala do empreendedor, uma pareceria, inclusive com possibilidade de micro créditos de até 20 mil reais, sendo o foco o micro empresário, um desenvolvimento do município. Sabendo que toda região precisa se desenvolver, um exemplo de parceria público, privado, com incentivo maior para todos, transferindo conhecimento e suporte necessário".

Ana Paula Colombo, presidente da Associação:

"Os nossos parabéns aos colaboradores diretos e indiretos por esta importante iniciativa. Estamos com 58 empresas local, cadastradas na ACENSG, com o objetivo de fortalecer o comércio local, e da Associação Comercial e Empresarial de Nossa Senhora das Graças (em fase de conclusão), que nasce para criar mais empregos, e ser uma forte representada do município e queremos no final do ano promover campanha para o natal'.

Clodoaldo Rigieri, prefeito:

"Estamos hoje com muito orgulho inaugurando uma idéia, desde que entramos na política por causa do comércio e a sala do empreendedor é um desejo e graças a DEUS nos deram uma ajuda muito grande o SEBRAE, SENAC, Fomento Paraná e SESC, desde o começo do mandato fui até eles e estamos conseguindo hoje abrir a Sala do Empreendedor e a partir do dia 30 a agência do trabalhador e a ACENSG outras importantes conquistas para Nossa Senhora das Graças".

Deputado Alexandre Curi oficializa entrega de R$ 5 milhões para Nossa Senhora das Graças

Na tarde da 6ª feira, dia 24, os gestores municipais de Nossa Senhora das Graças receberam a ilustre visita do deputado estadual Alexandre Curi. Após ser recepcionado no gabinete do prefeito Clodoaldo, o parlamentar e sua equipe juntamente com algumas autoridades municipais, secretários da Prefeitura e os vereadores José Batista, Robério Ferreira, Soninha e Elton Cuba, se dirigiram até a Câmara de Vereadores, onde populares os aguardavam.

O prefeito Clodoaldo Rigieri e a Vice-Prefeita Maria José Pelizar, também estiveram presentes, demonstrando a amizade que há entre os poderes.

A visita teve um motivo importante: Alexandre Curi veio para oficializar o recebimento do montante de R$ 2,8 milhões, verba esta que é destinada para a pavimentação de ruas, dois (02) Poços Artesianos, e deste total, mas os já recebidos anteriormente, são mais de 5 milhões destinados ao município através do Deputado Alexandre Curi.

É um passo importante que é dado nesse momento, visto que a pavimentação é necessária a sua conservação. Alexandre Curi destacou em sua fala que, a boa relação que a gestão mantém com os órgãos estaduais e federais estão refletindo no progresso do município pois, é importante ter parceiros dentro da administração pública. Segundo o parlamentar, o Governo Estadual está de portas abertas para o prefeito e sua equipe.

"Em nome da cidade de Nossa Senhora das Graças, agradecemos profundamente o empenho de sempre do deputado Alexandre Curi, e desejamos que essa parceria se mantenha sólida e constante". disse o Presidente do Legislativo José Batista dos Santos.

O prefeito Clodoaldo agradeceu ao Deputado por estar lutando pelo município de Nossa Senhora das Graças: " Deputado só nos resta agradecer por toda dedicação e empenho em prol de nosso querido Município, a batalha é grande pois em tempo de pandemia, tempo de poucos recursos, se faz necessário sempre a ajuda de nossos representantes, tanto da esfera federal quanto a estadual, e o Senhor deputado Curi demonstra total respeito aos nossos munícipes e esse recurso vem de encontro aos nossos objetivos para desenvolver cada vez mais o nosso município, estamos praticamente a nove meses completos à frente desta gestão, e a luta diária em busca de realizar os anseios de nossa população é grandioso, mas para isso, precisamos de parcerias como esta que firmamos com o Deputado Curi, e vamos fazer com que esses recursos sejam investidos com transparência e responsabilidade". Disse o Prefeito Clodoaldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000174/21 de 28 de Setembro de 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001028/20 de 26 de Outubro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.892,19 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.608.0024.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.892,19
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
06.01.20.608.0024.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.600,00
06.01.20.608.0024.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.292,19
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 28.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPALMANOEL RODRIGO AMADO, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, NO DIA 14DE OUTUBRO(Quinta-feira), COM INICIO ÀS 09:00 HS PARA APRESENTAR A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PARQUE INDUSTRIAL E CONJUNTO HABITACIONAL.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

OBS: SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E DISPONIBILIZAREMOS ÁLCCOL EM GEL.

Ourizona, 28de Setembro de 2021

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº364/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membrosdo Núcleo de Prevenção e Combate as Violências e Promoção a Saúde do Município de Colorado/PR - NPCV.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.824/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para composição do **Núcleo de Prevenção e Combate as Violências e Promoção a Saúde do Município de Colorado/PR– NPCV:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Alessandra Catarina Dias Piovesani e Jhenifer Stéfani da Silva Correa
Secretaria Municipal de Saúde: Suely Sayoko Hirata e Rosinei Maria de Carvalho Ferrari
Secretaria Municipal de Educação:Débora Luzia Zani Cruz e Margareth Andrade Pereira
Conselho Tutelar: Celso Alberti Filho e Naiara Regina Miosso

Art. 2º - Ficam nomeados para cargos de Coordenadores:

Secretaria Municipal de Saúde: Suely Sayoko Hirata
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Alessandra Catarina Dias Piovesani

Art.3º - O Núcleo de Prevenção e Combate as Violências e Promoção a Saúde do Município de Colorado/PR – NPCV, deverá elaborar o seu regimento interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 28 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 41/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS ASFALTICOS E PRESTAÇÃO DE REMENDO PROFUNDO, DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.** O Edital de Pregão Presencial n° 41/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **14 de Outubro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 28 de setembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Processo Administrativo n°: 104/2021

Dispensa nº: 48/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **N. F FERREIRA – ME, CNPJ n° 25.146.990/0001-00** com endereço na Rua XV de Novembro, 743 – Centro CEP 87190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, objetivando a Aquisição de cartuchos de toner para impressoras, destinados as Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, no valor contratual estimado de **R$ 2.915,00 (Dois mil, novecentos e quinze reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal da Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretária Municipal da Administração Pública, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 363/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00.00	497	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.360,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***4.360,00***

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	4.360,00
		TOTAL DO CANCELAMENTO		
				4.360,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLORCNPJ76.279.975/0001-62 ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de corrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS)declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º. A partir das **05h do dia 29 de Setembro de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h e aos domingos das 08h às 12h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta porcento) da capacidade total do estabelecimento;

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

b) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Domingo das 06h às 20h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80%(oitenta por cento)da capacidade total do estabelecimento;

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h;

b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 80% (oitenta por cento) da capacidade total do estabelecimento;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA ECONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19;

b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;

b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;

c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 80% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de 2h, 03 (três vezes) por semana;

IX – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h

X – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO:

a) Fica permitida a utilização de espaços públicos para realização de atividades desportivas, culturais, recreativas e de lazer.

b) Fica permitido a utilização de espaços particulares para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, desde que cumpram as exigências de saúde pública.

XII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art.2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art.4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art.6º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário o ficial, web site e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR–ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

José Bassi Neto
-PREFEITOMUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1.211 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a Concessão de Uso do Barracão Industrial Antônio Merenda, situado no Município de Uniflor.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, PREFEITO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Uniflor-PR, autorizado a realizar concessão de uso do Barracão Industrial Antônio Merenda, localizado na data de terras sob n°. 01, da quadra 27-A, com área de 1.015,00 metros quadrados, situado no Município de Uniflor, conforme matricula 17.281, de 24 de março de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.

Art. 2º - A presente concessão obedecerá precisamente ao contido na Lei Municipal n°. 1098 de 06 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico de Uniflor (PRODUNI/EMPRESA).

Art. 3º - A modalidade de benefício real da concessão e demais benefícios, serão definidos em processo licitatório prévio, obedecendo ao Previsto na Lei Orgânica do Município, conforme o exposto no parágrafo único do artigo 16 da lei 1098/2016.

Art. 4º - A concessão do direito real do bem objeto da presente lei, poderá perdurar por até 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - A concessão prevista no Artigo Primeiro visa proporcionar oportunidade de trabalho aos moradores de Uniflor, assegurando os direitos trabalhistas definidos na Constituição Federal,

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Uniflor, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

CONTRATADO: R.A. SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 31.842.491/0001-41

Endereço: Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, sala 02 Sobreloja, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-080, Maringá-Paraná

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos de atualização de salários, regime jurídico único (estatuto dos servidores) e plano de carreira do magistério.

Valor estimado: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 27 de Setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021
Dispensa 036/2021
Processo administrativo 083/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN** doravante denominado CONTRATANTE,

A empresa **CARNICELLI & CIA LTDA EPP (EXTIN EXTINTORES).**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.203/0001- 00, com endereço na Rua Julio Serrante 390 Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454 – Cianorte – Estado do Paraná;**Telerone: 44 9 9886 5588 / 44 3631 8493; Email** extin.extintores@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso**, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores a todos os departamentos do município de Cruzeiro do Sul,

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Cód.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE EXTINTOR PQS 04 KGS ABC	35862	56	45,00	2.520,00
2	CARGA EXTINTOR PQS 04 KGS BC	35863	26	36,50	949,00
3	CARGA DE EXTINTO AP 10 LTS	35864	08	30,00	240,00
4	CARGA DE EXTINTOR PQS 06 KGS ABC	35865	14	60,00	840,00
5	CARGA DE EXTINTOR PQS 06 KGS BC	35866	06	47,25	283,50
VALOR TOTAL					**4.832,50**

VIGENCIA: O prsente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27– 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
97 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
385 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUM
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0014.2059 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
588 –11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0008.6056 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13.005.13.392.0011.2052 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de setembro de 2021

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

CARNICELLI & CIA LTDA EPP
EMPRESÁRIO

Fiscal do C ontrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
"GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 036/2021 processo Administrativo 083/2021

EMPRESA: CARNICELLI & CIA LTDA EPP (EXTIN EXTINTORES)

ENDEREÇO: Rua Julio Serrante 390 Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454 – Cianorte Estado do Paraná

CNPJ: 23.764.177.0001-60

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores a todos os departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 4.832,50 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Cruzeiro do Sul – PR, 28 de setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021
Processo administrativo 082/2021 **Dispensa 035/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF- n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**,

De outro lado, a empresa **R.A SOLUÇOES PUBLICAS LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ 31.842.491/0001-41, com sede na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, sala 02 Sobreloja, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-080, Maringá-Paraná, **Telefone** (44) 3305-8071/ (44) 8801-6942; **Email:** rose@mrgstaopublica.com.br/ ricardo@mrgestaopublica.com.br, neste ato representada pelo Sra. **Rosemeire Evangelista de Almeida Teixeira**, portador do RG nº 12.456.352.-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 692.837.702-00, doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de atualização de salários, regime jurídico único (estatuto dos servidores) e plano de carreira do magistério.

ITEM	COD	UNID	QTDE	DESCRICAO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35860	UNID	1	Serviço de Analise do Estatuto ao Servidor; Analise do Plano de Carreira Atual dos Servidores municipais e magistério; Analise dos Editais de concurso; Analise das atuais regulamentações.	R$ 16.300	R$ 16.300,00

VIGENCIA: O referido contrato tem vigencia até 31/12/2021
VALOR: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
35 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 27 de setembro de 2021

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

R.A SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
Contratado

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Extrato para publicação

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2021
Processo Administrativo n° 42/2021
Contrato n°32/2021
Contratada: S. F. DO CARMOR – GÁS
Objeto: **Fornecimento de Gás de Cozinha Botijão 13 quilos**
Assunto: Recomposição valor em razão de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais) a unidade
Data: 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0162/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **LUIZ CARLOS MERELHA, portador, CPF** nº 015.540.219-60, **RG** n°.6.247.686-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **MOTORISTA**, período de 03.01.1996 À 01.01.2001, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01.10.2021, conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0161/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **ANTONIO MOISES OLIANO, portador, CPF** n° 865.872.509-04, **RG** n°.6.160.229-1 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**., período de 02.02.2005 À 01.02.2010, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01.10.2021, conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal n°.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0160/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON**, portadora do CPF Nº 052.856.089-10, RG Nº. 8.774.347-0 PR, **PSCOLOGA**, no período de aquisitivo de 08.03.2018 à 07.03.2019, a partir de 01 de outubro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0159/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS OLIANO**, portador do CPF Nº 700.911.709-82, RG Nº. 4.981.245-0 SP, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de aquisitivo de 30.01.2020 à 29.01.2021, a partir de 01 de outubro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0158/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 018.259.169-77, RG Nº. 6.703.733-2 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no periodo de aquisitivo de 30.01.2017 À 29.01.2018, a partir de 01 de outubro de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0157/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao funcionário, **JOÃO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF Nº 564.365.679-04**, RG Nº. 4.120.746-9 PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, período de 08 de dezembro de 2015 à 06 de dezembro de 2020., com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 27 de setembro de 2021., conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0156/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 015.119.829-26, RG Nº. 5.317.784-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de aquisitivo de 01.01.2019 à 31.12.2019, a partir de 01 de outubro de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO M UNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0155/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ**, portadora, **CPF** nº 964.502.829-91. RG nº.5.230.522-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, período de 02.01.2001 à 01.01.2006, com direitos a remuneração.a ser gozadas a partir de 01.10.2021, conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. 28 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0154/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARINALVA GALVÃO DE QUEIROZ**, portadora do CPF Nº 074.314.288-80, RG Nº 4.090.608-8 PR, **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, no período de aquisitivo de 31.07.2019 à 30.07.2020, a partir de 01 de outubro de 2021.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de setembro de 2021..

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARINALVA GALVÃO DE QUEIROZ
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0153/2021

SIDNEI FRAZATTO.Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARIA IVONE SOARES DA SILVA**, portadora do CPF Nº 820.564.719-49, RG Nº. 5.582.765-6 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 31.01.17 à 30.01.2018, a partir de 04 de outubro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IVONE SOARES DA SILVA
FUNCIONÁRIA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.851, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Renata Gisele de Souza para o cargo efetivo de Psicólogo/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando a conclusão do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Renata Gisele de Souza, portadora do CPF nº 097.813.389-70, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo/20h, vencimento inicial nível 47, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Gessica Cristina dos Santos Crivellaro para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gessica Cristina dos Santos Crivellaro, portadora do RG n° 11.058.894-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Ungari Andretto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01159, com data de início em 15 de setembro de 2021 e término em 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2021.

Flórida, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992

Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2021.09.28 16:33:39 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 137/2020 – PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ nº 77.266.575/0001-85
BASE LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor, com a finalidade de aditivar em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o valor original do contrato nº 137/2020, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, cujo objeto é oFORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MÁQUINAS PESADASPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR: Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais), referente ao aditivo de acréscimo de valor em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA:08 de outubro de 2021.

SANTO INÁCIO – PR, 27 de setembro de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 43/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** GERSON BARBOSA DE MOURA ESPORTES-ME CNPJ 05.589.111/0001-07
- **Objeto do Contrato**:AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME, JOGOS DE CAMISAS, BOLAS.
- **Valor do Contrato**: R$17.578,80 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 26/11/2021.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 27/09/2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com o valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Flórida/PR, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2021
Pregão Eletrônico 030/2021-Processo Administrativo 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;
CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº. 40.380.377/0001-38, com sede na Av. Octávio Golfeto, 558 – Jardim José Sampaio Junior– Cep: 14.065-310 – Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, telefone para contato (16) 98808-7001, E-mail: gmedequipamentos@outlook.com, representada pelo proprietário o Senhor **Gustavo Vinicius de Souza**, afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de Máscaras e Termômetros, para atender os departamentos: Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde, (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 030/2021 , que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- DOS PREÇOS: R$ 755,04(setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao Pregão ELETRÔNICO n.º 030/2021 de 03/09/2021, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
3	35626	12	Uni	TERMÔMETROS: INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, tipo temperatura corporal, com alarmes, medição à distância, embalagem de parede, gabinete plástico com visor digital. Conter informações de fabricante data de validade.	BGLEE/ 001	62,92	755,04
TOTAL......							R$ 755,04

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 28 de setembro de 2022.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2165 Enfrentamento da emergência COVID-19
342 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 – 1020 – MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de setembro de 2021

Município de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Gustavo Vinicius de Souza - ME
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Elizabeth Miya Soda
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2021
Pregão Eletrônico 030/2021-Processo Administrativo 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;
CONTRATADO: EMPRESA LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.795.950/0001-03, com sede na Rua João Batista Nogueira, 500 – Módulo 39 – Vila Nova Cumbica, Cep: 07.230-451 – Guarulhos - Estado de São Paulo, telefone para contato (61) 99683-0103, E-mail: anapaula_251@hotmail.com, representada pela sócia administradora a Senhora **Monike Campos Lobos**, afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de Máscaras e Termômetros, para atender os departamentos: Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde, (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 030/2021 , que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- DOS PREÇOS: R$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao Pregão ELETRÔNICO n.º 030/2021 de 03/09/2021, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
02	35625	11.500	Uni	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95: máscara - máscara, tipo respirador, tipo uso n 95, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micron), tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas; Características adicionais 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), Dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prende atrás das orelha dos usuários, protegem desde o topo do nariz até a cobertura do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas; atóxica, hipoalérgica e inodora, embaladas individualmente. Fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209. Registro do Ministério da Saúde: 10020750161 (ANVISA); conter informações fabricante; conter prazo de validade	EASY SUPRE	0,85	9.775,00
TOTAL......							R$ 9.775,00

- VALIDADE DO CONTRATO: será até 28 de setembro de 2022.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2165 Enfrentamento da emergência COVID-19
342 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 – 1020 – MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de setembro de 2021

Município de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Lancelette Biomedical Eireli - EPP
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Elizabeth Miya Soda
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2021
Pregão Eletrônico 030/2021-Processo Administrativo 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**;
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47, com sede na Rod PR 317, 6752- Barracão B – Parque Industrial 200 - Cep: 87.035-510 – Maringá – Estado do Paraná, , telefone para contato (44) 3346-4605, E-mail: licitacao@mmhmed.com.br, representada pelo proprietário o Senhor **Marcelino Lahoud**, afirmam:
- DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada de acordo com a necessidade de Máscaras e Termômetros, para atender os departamentos: Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Saúde, (e demais características especificadas no termo de referencia), conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 030/2021 , que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS: R$ 4.189,00 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao Pregão ELETRÔNICO n.º 030/2021 de 03/09/2021, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	35624	710	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEL: Mascara descartável Tripla camada TNT com elástico e clip nasal e ANVISA ; Mascará descartável triplo revestimento. Dispõe lateralmente dois elásticos, que se destinam ao apoio e a ajustes á face e que se prende atrás das orelhas dos usuários, protegem desde o topo do nariz até a cobertura do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Na embalagem deverá conter prazo de validade, e informações de fabricante; CAIXA COM 50 UNIDADES	M2LIFE	5,90	4.189,00
TOTAL......							R$ 4.189,00

- VALIDADE DO CONTRATO: Será até 28 de setembro de 2022.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
07.001.10.301.0007.2165 Enfrentamento da emergência COVID-19
342 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 – 1020 – MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de setembro de 2021

Município de Cruzeiro Do Sul
Contratante

MMH Med Com. De Prod. Hosp. Ltda
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal do Contrato

Elizabeth Miya Soda
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN;**
CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO – ME -EPP**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 27.479.901/0001-64, com sede na R. Santos Dumont, 640 – Setor Sala – Centro – Cep: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, Telefone: (44) 99973-1619, E-mail: sampaionmt@gmail.com, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, afirmam:

– DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.

– DO PREÇO: R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao **Ata de Registro de Preços 032/2021** - **Pregão ELETRÔNICO n.º 032/202 de 21/09/2021**, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
19	35835	**500**	**Fardo**	**TOALHA DE PAPEL**, 23 cm, material fibras virgens de celulose toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, **acondicionado em pacote de 1.000** folhas cúbicos. – Fardo com 05 pacotes = 5 x 1.000	NC PAPEIS PAPEL TOALHA	53,00	26.500,00
TOTAL......							R$ 26.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: Será até 27 de setembro de 2022.

-DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Pr, 27 de setembro de 2.021

Prefeito Municipal
Contratante

Samuel Pasim do Nascimento – ME -EPP
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Fiscal e gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN;
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 266-B – Quadra 09-data 13 – Zona 04, Cep: 87.014-080 – Maringá – Estado do Paraná, Telefone: Telefone: (44) 3041-1999 E-mail: bravonutri@hotmail.com, neste ato representado pela empresária a Sra. **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, afirmam:

– DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.

– DO PREÇO: R$ 30.848,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao **Ata de Registro de Preços 031/2021** - **Pregão ELETRÔNICO n.º 032/202 de 21/09/2021**, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
3	35819	60	Lata	**APTAMIL PEPTI 400g: APTAMIL PEPTI -** Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos; (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálcio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos. **Acondicionado em lata 400g**	APTAMIL PEPTI DANONE 400G	79,50	4.770,00
16	35832	200	Lata	**PREGOMIN 400g:** é uma dieta completa e hipoalergênica, à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, maltodextrina, TCM (triglicérides de cadeia média), óleos vegetais, de peixe e de Mortierella alpina (fontes dos LCPs linoléico, alfalinolênico, ARA - ácido araquidônico e DHA - ácido docosahexaenóico); adicionada de vitaminas, minerais, oligoelementos e nucleotídeos. Pregomin Pepti é isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Sua composição atende a recomendações internacionais para alimentação infantil.; Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. **Acondicionado em lata 400g**	PREGOMIN PEPTI DANONE 400G	130,39	26.078,00
TOTAL......							R$ 30.848,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: Será até 27 de setembro de 2022.
- DO FORO: As o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul - Pr, 27 de setembro de 2.021

Prefeito Municipal
Contratante

Bravonutri Comércio De Prod. Nutricionais Eireli - EPP
Contratada

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal e gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº 1.210 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Uniflor/PR e da outras providências.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Uniflor.

Art. 2.º – Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Uniflor, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3.º – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conterá as seguintes informações:

I – número sequencial da nota;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do operador emissor;

V – identificação do prestador de serviços, com:

a) razão social;

b) endereço;

c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;

VI – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

VII – discriminação do serviço;

VIII – valor total da NFS-e;

IX – valor e justificativa da dedução, se houver;

X – valor da base de cálculo;

XI – código do serviço;

XII – alíquota e valor do ISS;

XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Uniflor, quando for o caso;

XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1.º – A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Uniflor" – "Secretaria Municipal da Fazenda" – "Departamento de Fiscalização Tributária" – "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2.º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3.º – A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional:

I – para as pessoas físicas;

II – para as pessoas jurídicas, somente quanto a alínea "c" do inciso VI.

§ 4.º – As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser homologado por Decreto específico do Executivo Municipal.

Art. 4.º – Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 5.º – Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto:

I – os profissionais autônomos;

II – as sociedades uniprofissionais.

§ 1.º – A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.uniflor.pr.gov.br", mediante o preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2.º – A Secretaria Municipal da Fazenda comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3.º – A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4.º – Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais para serem inutilizadas pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 6.º – A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.uniflor.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Uniflor, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1.º – O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2.º – A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§ 3.º – Se o tomador de serviços tiver "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.

§ 4.º – Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Art. 7.º – No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e.

Parágrafo Único – O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8.º – Alternativamente ao disposto no artigo 6.º desta Lei, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 9.º – O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 7.º desta Lei, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 3.º, inciso VI, exceto em sua alínea "c".

§ 1.º – O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1.ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2.ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 2.º – Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 10 – O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

§ 1.º – Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.

§ 2.º – Serão disponibilizados recursos da tecnologia web service para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 11 – O RPS, tratado nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10 desta Lei, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1.º – O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2.º – O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3.º – A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4.º – A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5.º – Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Art. 12 – O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares n.º 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Unilfor e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Art. 13 – O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo Único – Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 14 – A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:

I – o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;

II – dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III – o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data de emissão;

IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;

V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;

VI – a indicação do local de competência do ISS;

VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Art. 15 – Os prestadores de serviços que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 16 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Uniflor, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo Único – Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Uniflor, 27 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUIDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 05/2021

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Termo de Adesão do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19".

Art. 2º - **Aprovar** o Plano de Ação do repasse do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº 1.209 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal Caiuá – CICA.

EU, JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá–CICA na integra.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Uniflor no Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA nos termos do protocolo de intenções.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidas em Estatuto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Uniflor, 27 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações l.m. nº 954/2004, de 21 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de outubro de 2021, o senhor: **LUIZ PAULO DA SILVA** – **R.G. Nº 10.297.797-1 SESP/PR**, inscrito sob o C.P.F N° **087.101.969-86**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.09.28 14:38:59 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 092/2021

DATA: 27DE SETEMBRODE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERÍCIA-MÉDICA realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gilvania Soares da Silva	Aux. De Serviços Gerais	De 20/09/2021 a 19/10/2021
Maria Marlene Cardoso	Aux. De Serviços Gerais	De 01/09/2021 a 27/02/2022
Marli Ângelo Santiago	Aux. De Serviços Gerais	De 08/09/2021 a 06/03/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 27de setembro de2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2021

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLÓGO, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os CREDENCIADOS para prestação de serviço de PSICOLOGA, que estão CONVOCADOS para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, oportunidade na qual será distribuída as horas em conformidade com a necessidade da Administração Pública.
O prazo para apresentação é de 05 (cinco) dias úteis de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência, em caso de não comparecimento neste prazo, o credenciado convocado não será considerado para fins de atribuição das horas a serem preenchidas**.**

Paranapoema/PR, 28 de setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 365/2021.

DISPENSA Nº: 073/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TARUMÃ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 18.871.599/0001-02.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ROME PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.999,82 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
14.001.20..608.0015.2.043	Desenvolver as atividades da Agricultura e Meio Ambiente	Ficha – 617 (fonte 1000) 33.90.30.39.99

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 27 de Setembro 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : L. F. CORREA - GRAFICA
Objeto : Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de adesivos personalizados para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada,.
Valor total da Contratação : **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**24 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.750,93	77.750,93	77.750,93	115.147,02	75.088,93	75.088,93	75.967,50	75.088,93	80.347,12	78.038,56	97.118,78	78.002,61	983.141,17	0,00
Pessoal Ativo	72.787,17	72.787,17	72.787,17	107.701,38	70.125,17	70.125,17	71.003,74	70.125,17	75.383,36	73.074,80	89.673,14	73.038,85	918.612,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.154,70	60.154,70	60.154,70	88.315,70	57.954,70	57.954,70	58.680,79	57.954,70	62.300,30	60.154,70	76.896,86	60.154,70	760.831,25	0,00
Obrigações Patronais	12.632,47	12.632,47	12.632,47	19.385,68	12.170,47	12.170,47	12.322,95	12.170,47	13.083,06	12.920,10	12.776,28	12.884,15	157.781,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.963,76	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	64.528,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.963,76	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	4.963,76	7.445,64	4.963,76	64.528,88	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.750,93	77.750,93	77.750,93	115.147,02	75.088,93	75.088,93	75.967,50	75.088,93	80.347,12	78.038,56	97.118,78	78.002,61	983.141,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.705.718,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.305.718,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	983.141,17	3,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.758.343,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.670.425,96	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.582.508,80	5,4%

Teresinha Carvalho da Mota
Presidente da Câmara
CPF. 596.863.401-49

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	314.765,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.765,74	0,00	0,00	314.765,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	314.765,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.765,74	0,00	0,00	314.765,74
Retenções em Caráter Consignatário	1.928,37	0,00	0,00	0,00	1.928,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.928,37	0,00	0,00	0,00	1.928,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	316.694,11	0,00	0,00	0,00	1.928,37	0,00	314.765,74	0,00	0,00	314.765,74

Teresinha Carvalho da Mota
Presidente da Câmara
CPF. 596.863.401-49

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	29.705.718,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.305.718,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	983.141,17	3,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.758.343,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.670.425,96	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.582.508,80	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Teresinha Carvalho da Mota
Presidente da Câmara
CPF. 596.863.401-49

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	729.990,48	0,00
Pessoal Ativo	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	729.990,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.767,85	45.767,85	45.767,85	71.133,32	0,00	102.907,70	54.439,83	49.911,09	49.298,78	50.561,81	49.447,53	49.447,53	614.451,14	0,00
Obrigações Patronais	8.678,91	8.678,91	8.678,91	12.289,65	0,00	19.322,87	9.821,46	9.529,86	9.567,43	9.787,26	9.592,04	9.592,04	115.539,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	58.866,21	60.349,07	59.039,57	59.039,57	729.990,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.236.582,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	80.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.156.202,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	729.990,48	4,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	969.372,16	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	920.903,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	872.434,95	5,4%

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.924,57	57.057,36	57.057,36	91.518,55	57.101,51	58.339,67	58.216,11	58.033,53	58.216,11	58.553,66	58.553,66	58.553,66	728.125,75	0,00
Pessoal Ativo	56.924,57	57.057,36	57.057,36	91.518,55	57.101,51	58.339,67	58.216,11	58.033,53	58.216,11	58.553,66	58.553,66	58.553,66	728.125,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.117,93	49.236,80	49.236,80	81.185,26	49.276,32	50.396,55	50.285,93	50.103,35	50.285,93	50.285,93	50.285,93	50.285,93	629.982,66	0,00
Obrigações Patronais	7.806,64	7.820,56	7.820,56	10.333,29	7.825,19	7.943,12	7.930,18	7.930,18	7.930,18	8.267,73	8.267,73	8.267,73	98.143,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de periodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.924,57	57.057,36	57.057,36	91.518,55	57.101,51	58.339,67	58.216,11	58.033,53	58.216,11	58.553,66	58.553,66	58.553,66	728.125,75	0,00

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADORA CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
PRESIDENTE

[illegible] GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	3.303,71	5.192,75	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	3.303,71	5.192,75	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.303,71	5.192,75	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.303,71	5.192,75	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	40.584,70	79.912,24	
Disponibilidade de Caixa	0,00	40.584,70	79.912,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	41.102,24	80.203,66	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	517,54	291,42	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-37.280,99	-74.719,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	16.131.681,80	16.681.094,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.000,00	100.000,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-275.000,00	16.031.681,80	16.581.094,99	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,02	0,03	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,23	-0,45	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-330.000,00	19.238.018,16	19.897.313,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-297.000,00	17.314.216,34	17.907.582,59	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	57,40	578,12	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 19h e 13m.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADORA CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
PRESIDENTE

[illegible] GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.131.681,80	16.681.094,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	275.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-275.000,00	16.031.681,80	16.581.094,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-60.500,00	3.526.970,00	3.647.840,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	-54.450,00	3.174.273,00	3.283.056,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADORA CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
PRESIDENTE

[illegible] GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	80.203,66	0,00	291,42	0,00	0,00	79.912,24	18.616,13	0,00	61.296,11
Recursos Ordinários	80.203,66	0,00	291,42	0,00	0,00	79.912,24	18.616,13	0,00	61.296,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	578,12	0,00	0,00	0,00	578,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	578,12	0,00	0,00	0,00	578,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.781,78	0,00	291,42	0,00	578,12	79.912,24	18.616,13	0,00	61.296,11

[illegible] CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 19h e 25m.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADORA CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
PRESIDENTE

[illegible] GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.581.094,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	728.125,75	4,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	994.865,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	945.122,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	895.379,13	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-74.719,49	-0,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.897.313,99	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.647.840,90	21,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.652.975,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.676,65	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 19h e 32m.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADORA CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
PRESIDENTE

[illegible] GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CISVAP define composição de Consórcio Multifinalitário

Berualdo Torres,Contador do CISVAP, Marcos Primo, Assessor da Prefeitura de Santo Inácio, Lucimar de Souza Morais,Prefeita de Jardim Olinda, Drª Geny Violatto, Prefeita de Santo Inácio, Bruno Luvisotto, Prefeito de Santa Inês e atual Presidente do CISVAP, Daniela Rosaria Corrêa Felipe Callegari Secretária Executiva do CISVAP e Fábio Chicaroli, Prefeito de Lobato

A tendência de expansão dos órgãos públicos em várias direções esta obrigando aos titulares do CISVAP-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema com sede em Colorado que une diversos municípios da região do Vale do Paranapanema a atualizar seu Estatuto Original que nasceu para disponibilizar atendimento médico especializado, vez que sozinho cada município não conseguia disponibilizar tais serviços. Hoje com 28 anos de existência o CISVAP é um órgão que deu certo e seus atuais membros da diretoria, estão buscando incluir em seu Estatuto nova descrição de objeto social com objetivo de padronizar um leque de atividades em que os municípios menores sozinhos estão tendo dificuldades de corresponder com atendimentos.

Assim, no dia 22 de setembro, os prefeitos (as) de Nossa Senhora das Graças, Lobato, Santa Inês, Santo Inácio e Jardim Olinda reuniram-se na sede do CISVAP em Colorado para deliberarem sobre aprovação e alteração do estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, com o objetivo de formar o Consórcio Multifinalitário, para viabilizar a realização de contrato na área do meio ambiente, para planejar, adota e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social e medidas destinadas à recuperação , conservação e preservação do meio ambiente nos territórios dos municípios consorciados com instalação, administração e execução de aterros sanitários, recuperação ou preservação das fontes de abastecimento de água, tratamento e destinação do lixo e outras ações que visem promover a qualidade ambiental dos municípios que integram este consórcio, desenvolvendo ações coordenadas para a ocupação do espaço territorial de forma ordenada e sistêmica, no tocante a instalação de empreendimentos empresarias, execução de serviços e atividades de interesse dos municípios , relacionados ao meio ambiente e outras. Na abertura, o Presidente do CISVAP, Prefeito Bruno Luvizotto de Santa Inês explicou aos demais que da união deste grupo de prefeitos junto ao CISVAP; “Não vejo obstáculo para levar adiante esta proposta, realmente esta nova união que pretendemos exercer como objeto social tem tudo para frutificar”.

Para a prefeita Drª Geny Violatto de Santo Inácio, ela explicou que; “Santo Inácio já possui o terreno para construção do aterro e que os recursos serão disponibilizados pela SEDEST e em seguida passara para administração do CISVAP”.

O prefeito Fábio Chicaroli de Lobato demonstrou interesse de participar, questionando vários assuntos de interesse do seu município. O mesmo argumento foi dito pelo Prefeito de Nossa Senhora Das Graças, Clodoaldo Aparecido Rigieri, e da mesma maneira a Prefeita Lucimar de Souza Morais. “O novo consórcio será um instrumento de gestão e de união entre os municípios, contribuindo para o crescimento econômico e o desenvolvimento das políticas públicas com apoio do Governo do Estado” considerou Bruno Vizotto,Presidente do Cisvap.

Santo Inácio constrói Casa do Pioneiro

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, por intermédio de sua Secretaria de Educação e Cultura, esta construindo uma réplica da casa dos pioneiros.

Entende-se por pioneiro aqueles que chegaram no muinicípio nos anos das décadas de 40, 50 e 60 do século passado.

Os quais aproveitando da abundância de madeiras, em especial a peroba rosa, e a habilidade de bons carpinteiros construiram suas moradias quase sempre no mesmo estilo, variando apenas quanto o tamanho.

O projeto Casa do Pioneiro tem como objetivo reproduzir o mais fiel possível essas habitações.

Para isso ,está usando apenas madeiras de demolição, conta com a habilidade de um carpinteiro que ainda domina essa técnica de construção e projeto de engenharia, que além das pesquisas, ouviu os relatos de moradores da época.

A casa terá tambem mobílias da época. Mesas, cadeiras e camas de madeira rústica, colchão de palha de milho, fogão a lenha, chveiro de balde, lampariana a querozene, etc. Terá ainda na varanda uma réplica de uma cisterna pois na época não havia água encanada, Para obter todos esses utensílios, contará com doação de moradores através de ampla campanha de divulgação.

O objetivo desse emprendimento é o resgate da história cotidiana da cidade. Para os que viveram a época reaviva a lembrança. Para os mais jovens o conhecimento do passado será útil para que valorize o presente.

Escolas de Inajá recebem o projeto “Futebol de Rua”

Iniciativa do Instituto Futebol de Rua, com patrocínio da CTG Brasil, busca promover a transformação social de crianças e adolescentes por meio do esporte e da educação

No dia 21/09/2021, deu início ao “Projeto Futebol de Rua pela Educação”, ofertados pela CTG Brasil, no Município de Inajá, onde estavam presentes: Saimon Avelino, Supervisor de Tecnologia e Inovação; Lauro Matheus Siqueira, Professor; a vereadora Simone do Carmo Santos Morais que é também diretora da Biblioteca Cidadã Manoel Irineu do Vale; a Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Maria de Fátima da Silva Almeida; a coordenadora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação Renata Reguini de Paula Serafim; as Diretoras das Escolas beneficiadas com o projeto Edinalva Junqueira da Escola Estadual Padre Anchieta e Rosalina Simões da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May; as professoras do projeto Rosimaire Santos e Mariana Blasque, representantes de pais, os alunos, professores e funcionários das escolas.

Serão atendidos 80 alunos de 7 a 13 anos, envolvendo as duas escolas. Projeto este que tem como objetivo ser agente de transformação social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e superação de desigualdade, tem o propósito de formar cidadãos conscientes de seus diretos e deveres, além de resolver conflitos através do diálogo e respeitar as diferenças sociais e culturais. “Agradeço imensamente ao CTG Brasil, através do Coordenador Pedagógico do Futebol de Rua, Eber Dartora que contactou com o Departamento de Educação para nos comunicar que nosso município havia sido contemplado com este projeto. Temos a convicção de que receberemos uma grande contribuição para a Educação com o desenvolvimento deste projeto em Inajá”, concluiu a Diretora do Deptº Municipal Maria de Fátima.

O projeto estimula o diálogo por meio de conteúdo e do protagonismo dos alunos, que são árbitros de seus próprios jogos, e contempla também atendimentos pedagógicos que trabalham temas como Cultura de Paz, Meio Ambiente, Gênero e Combate ao Racismo. Além das atividades pedagógicas e esportivas, as crianças e adolescentes envolvidos têm a oportunidade de participar de ações culturais que ocorrem dentro e fora da escola.

O Instituto Futebol de Rua já atendeu mais de 20 mil crianças em mais de 80 cidades. O projeto existe há dez anos. É a primeira vez, no entanto, que ele conta com patrocínio da CTG Brasil. A meta para 2021 é ampliar ainda mais o alcance, com a instalação de mais 30 núcleos.

NO TRÂNSITO SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

O Dia do Trânsito é comemorado anualmente no dia 25 de setembro, e faz parte da Semana Nacional do Trânsito. Nas escolas, a data é um momento para ensinar desde cedo as regras básicas de trânsito e de segurança para pedestres. “Então recebemos a visita dos alunos da nossa Filial AE PIRÂMIDE de Itaguajé para a realização de uma palestra educativa”.

Comenta a proprietária da escola e concluiu: “Agradecemos a colaboração da Professora Tamires Souza e seus queridos alunos. Esteve presente também Luiz Alberto Chefe da 60ª Ciretran de Colorado , juntamente com Marcelo Simões Chefe do Posto de Trânsito do município de Itaquajé. Com o tema “No trânsito, sua responsabilidade salva vidas”, assim, foram realizadas diversas atividades educativas com o objetivo de sensibilizar pedestres, ciclistas, motociclistas, condutores e passageiros do papel que cada um tem na segurança do trânsito e na preservação da vida. “Foi uma semana inteira de muita reflexão sobre a parcela de responsabilidade que cada cidadão tem na construção de um trânsito mais seguro.

Nosso desejo é que o comportamento do condutor esteja sempre de acordo com a legislação de trânsito, com a consciência de que as multas só acontecem quando as regras de segurança são quebradas. Ao receber uma notificação, é importante refletir que aquela conduta geradora da multa demonstra uma falta de cuidado com a própria segurança e um desrespeito à vida daqueles que compartilham as vias”, destacam as Instrutoras da AE PIRÂMIDE de Itaguajé Lilian e Marcia.

Espaço Educar de Itaguajé realiza encontro de pais

O Espaço Educar promoveu neste dia 23 de setembro, na Chácara Iolanda, um encontro de Pais, Alunos e Professores, com o objetivo de promover interação e conhecimento mútuo pois, em virtude da Pandemia os encontros até então foram ocasionais e rápidos. Além de todos se conhecerem melhor, os Pais puderam tirar dúvidas e obter maiores informações sobre o avanço educacional de seus filhos. Para as crianças foi preparado um saboroso e divertido piquenique, com muitas guloseimas e brincadeiras. O Espaço Educar agradece a colaboração dos Pais e aos proprietários e responsáveis pelo uso da Chácara Yolanda. No momento tambem reforçamos a continuidade dos cuidados preventivos à COVID 19. Escola e Família de mãos dadas sempre!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 156/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ. 14.676.091/0001-94**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$174,75 (cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

XTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 162/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ. 46.962.122/0001-60**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 255/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRO TUTELAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de outubro de 2021, a Servidora**: EMILIA JOSEFA ALTRÃO BENTO**, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 45/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2021	
Contratada: **LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA 06658454900**	CNPJ/MF: **43.613.347/0001-12**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de oficina de redação para curso preparatório para o PAS e Vestibular	
Valor: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)	
Data da assinatura: 28 de setembro de 2021 Dotação orçamentaria: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2.013 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – Ativ. De Prot. Social 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 934.3934 - Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 219/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA 06658454990**

OBJETO: Contratação de empresa de oficina de redação para curso preparatório para o PAS e Vestibular
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 28/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/09/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 68/2021 – MF.**

REF.: Pregão nº. 15/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FIOR & FIOR LTDA**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 68/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO GÁS CILINDRICO DE 45 KG: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
VALOR NOVO DO GÁS CILINDRICO DE 45 KG: R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
VALOR ATUAL DO GÁS COZINHA DE 13 KG: R$89,00 (oitenta e nove reais).
VALOR NOVO DO GÁS COZINHA DE 13 KG: R$107,00 (cento e sete reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1 º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 167/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 49/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ITACA EIRELI, CNPJ n.º 24.845.457/0001-65**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1 º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 168/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 49/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.971.041/0001-03**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 169/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ. 59.844.662/0001-90**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 106,46 (cento e seis reais e quarente e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1 º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 178/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 49/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ n.º 09.630.087/0001-55**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 044/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Floraí, de **28 de setembro de 2021** até a data de **31 de dezembro de 2021**, assim composta:

PREGOEIRO: RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA **– CPF: 053.861.859-00**

EQUIPE DE APOIO: **1 – KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA – CPF: 034.700.289-74**
2 – JANAINA TAVARES – CPF: 047.961.819-46
3 – WILLIAM ALVES DOS SANTOS – CPF: 094.267.649-17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 179/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ. 29.700.587/0001-23**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 995,77 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 180/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ. 26.715.034/0001-56**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 181,94 (cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 185/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ. 22.862.531/0001-26**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$9.617,34 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 186/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **TS MEDICAL E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ. 27.066.602/0001-06**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$949,75 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 187/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 049/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAÇÃO LTDA – CNPJ. 01.808.192/0001-20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/09/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Ref. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. Lei de Licitação nº 8.666/93
CONTRATADA: D. E. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.778.319/0001-52, com sede em Colorado /PR, Rua Bahia, nº 555 – Centro.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR
OBJETO: Aquisição de combustível para o uso do veículo deste Poder Legislativo, que fica acrescido o valor originalmente estabelecido no fornecimento de combustível, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2021 e na forma do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando o valor a ser de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro.
VIGENCIA: Da data da assinatura até 31/12/2021.

ORGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.0001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO: 33.90.30.01.02 – GASOLINA

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 13 de setembro de 2021.

Francisco Arnaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2021.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **anulada** a Dispensa de Licitação nº 15/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, de 23/08/2021, que tem como objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar, haja vista a Insuficiência de Recursos Financeiros pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021 CMU

ERRATA 001

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar o Artigo 1º do Decreto Legislativo nº18/2021 CMU, publicado na página 02 da Edição nº3364 de 26/09/2021 do Jornal O Regional, Órgão Oficial. A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um erro no Decreto, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica suspenso o reajuste de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Lei Municipal nº1198 de 02 de fevereiro de 2021, na forma da revisão geral anual, aos servidores ativos e inativos, aposentados bem como, as funções gratificadas, cargos em comissão e subsídios dos agentes políticos que compõe este órgão Legislativo Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - Fica suspenso o reajuste de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), concedido pela Lei Municipal nº1198 de 02 de fevereiro de 2021, na forma da revisão geral anual, aos servidores ativos e inativos, aposentados bem como, as funções gratificadas e cargos em comissão que compõe este órgão Legislativo Municipal.

Ficam mantidos os demais Artigos e parágrafos deste Decreto. Esta ERRATA integra O Decreto respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Câmara do Município de Uniflor, 28 de setembro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 45/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2021	
Contratada: **LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA 06658454900**	CNPJ/MF: **43.613.347/0001-12**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de oficina de redação para curso preparatório para o PAS e Vestibular	
Valor: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)	
Data da assinatura: 28 de setembro de 2021 Dotação orçamentaria: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2.013 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – Ativ. De Prot. Social 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 934.3934 - Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 219/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA 06658454990**

OBJETO: Contratação de empresa de oficina de redação para curso preparatório para o PAS e Vestibular
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 28/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/09/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1751, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (duas) diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Brasília-DF, com partida no dia 27 de setembro de 2021 e retorno previsto para o dia 30 de setembro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, visita ao Senado Federal, e visita a Deputados Federais, com o objetivo de capitação de recursos financeiros e de bens.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2021.09.28 15:30:49 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº . 132/2021.

Institui o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Paranacity, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

E CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Pranacity, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, e demais legislações porventura existentes, que tenham relação com o objeto que ora se regulamenta.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações Culturais.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Paranacity, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;

II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

I. Nome / Razão Social;

II. Nome Artístico /Nome Fantasia;

III. CPF / CNPJ;

IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;

V. E-mail;

VI. Endereço Completo;

VII. Telefone;

VIII. Redes Sociais, site e blog (link), se houver;

IX. Área de Atuação Cultural;

X. Registro Profissional na área cultural, se houver;

XI. Integra algum Coletivo;

XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;

XIII. Origens da Renda Financeira;

XIV. Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação, se houver;

XV. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;

Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Paranacity, observado o disposto nas Leis Federais de nos. 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, estará disponível junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 9º O uso dos dados existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Paranacity, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranacity, 28 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 134/2021.

Nomeia membros do Comitê Municipal de acompanhamento da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 133/2021, da Lei Federal n.º 140.017/2020 e do Decreto Federal n.º 10.464/2020 e eventuais alterações;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para compor o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

MIRLEY CRISTIANE MARTINS BERTONI – (Titular)

ANA MARIA ROQUE (Suplente)

II – Pelo Departamento de Cultura e Turismo:

ALBERTO SOUZA SILVA (Titular)

ROSINHA BERTON DELLA TORRE (Suplente)

III – Pela Secretaria Municipal Finanças:

JOSEANE ROQUE (Titular)

ODAIR JOSÉ CORREIA (suplente).

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranacity, 28 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 133/2021.

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Paranacity, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

II – 01 (um) membro do Departamento de Cultura e Turismo;

III – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal Finanças.

§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.

§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal.

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017/2020:

I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;

II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;

III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;

IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;

V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;

VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidando especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;

VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;

VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;

IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade;

X – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do distanciamento social adotados no momento.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:

I – apresentação de documento(s) que comprove(m):

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

IV – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

V – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VI – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

VII – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

VIII – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 02 (dois dias) contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, até o dia 20 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:

I – editais;

II – chamadas públicas;

III - prêmios;

IV – aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;

V – instrumentos destinados a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento, de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - o objeto;

II - os prazos;

III - o limite de financiamento;

IV - o valor máximo por projeto;

V - as condições de participação;

VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;

VII - a forma e o prazo para prestação de contas;

VIII - os formulários de apresentação; e

IX - a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 11. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

§ 1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem.

§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecido no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:

I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;

II - ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:

I - arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

II - encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;

III - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:

a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

I - homologação;

II - homologação com ressalva;

III - homologação parcial; e

IV - rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:

I - advertência;

II - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 3º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranacity, 28 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.448/2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paranacity – ACAMPAR.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Paranacity – ACAMPAR.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº2.449/2021

SÚMULA: Autoriza instituir o Programa de Recuperação Fiscal - Refis no Município de Paranacity, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Paranacity, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a:

I- Promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos ou autos de infrações em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, além dos acordos inadimplentes, que se referem à cobrança de exercícios anteriores.

II - Possibilitar a recuperação dos contribuintes e empresas que estejam devidamente inscritos nos cadastros mobiliários e imobiliários deste Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa.

Art. 3º - Ficam reduzidos os juros e multas, no percentual de 100% (cem por cento) para pagamento à vista.

§ 1º. A adesão poderá ser formalizada até 05 de novembro de 2021 e dar-se-á mediante assinatura de termo de adesão e confissão de dívida pelo contribuinte, em formulário próprio, no Departamento de Tributação; o qual emitirá a respectiva guia de pagamento.

§ 2º Para parcelamento da dívida, mantem-se o disposto da Lei Municipal nº. 2.246/2018.

Art. 4º - Após o vencimento e o não pagamento dos débitos renegociados pelo REFIS, os mesmos retornam ao valor original, com a perda dos incentivos da presente lei e sujeitar-se-ão à atualização monetária, multa, juros de 1% (um por cento) ao mês e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo outros dispositivos serem regulamentados por decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379-379/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº 131, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.961/0001-49.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES MODELO "DESKTOP" COMPLETO E MONITOR, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Especificações mínimas: Placa mãe Micro ATX Bordas internas dobradas, 2 entradas USB 2.0 + áudio /Placa mãe chipset h110 memória 2 x dimm, máximo de 32gb, ddr4 2400/2133 mhz non-ecc, un-buffered suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/RGB- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16) 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)) Processador i5 7400 LGA 1151 i5-7400 (Cache de 6M, até 3,50 GHz) Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Frequência baseada em processador 3.00 GHz Frequência turbo max 3.50 gHz Velocidade do barramento 8 GT/s Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0++ 3.50 GHz TDP 65 W/Memória Ram : 8GB DDR4 213 MHZ (1X8GB) Disco rigido: 1.0TB Sata 3 7200RPM 3.5", 240GB 2.5 SATA III 6GB-S Monitor 18.5 Polegadas Led HD Widescreen HDMI brilho: 200 Cd/M² Suporte de Cores: 16 Milhões Tipo de Tela: LED Formato da tela: Widescreen Frequência de Pixel: 0.3mm(H) Resolução da Tela: HD Ângulo de Visão Horizontal: 90 Grau(s) Ângulo de Visão Vertical: 65 Grau(s) Contraste: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5 Milissegundo Quantidade de Entradas HDMI: 1Conectividade da TV ou Monitor: HDMI VGA VESA (mm) 100x100.	5,00	R$ 3.989,98	R$ 19.949,90
2	Monitor 24" FHD, 1MS, HDMI, VGA, Preto, Especificações Técnicas: Tamanho da Tela: 24"; Tipo de Painel: TN Curvatura da Tela: Plana Brilho (Típico): 250 cd/m² Contraste Estático (Típico): 41,6673611111111 Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 1 ms Taxa de Atualização: 75 Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 170°/160° Suporte de Cores: 16.7 M D-Sub: Sim(1) HDMI: Sim	3,00	R$ 1.000,05	R$ 3.000,15

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.950,05 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0 RED 35 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0 RED 364 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
06.014.12.365.0031.2.279.4.4.90.52.00.0 RED 399 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE06.014.12.365.0031.2.280.4.4.90.52.00.0 RED 411 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE

PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28/09/2021.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 325/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... A. PAZINATO MARINGA ME
CNPJ: .... 04.352.905/0001 – 81
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 4.849,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	50,00	UND	CADEIRA FIXA COMUM POLIPROPILENO	VIANFLEX ISO FIXA	96,99	4.849,50
					Total	4.849,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTARIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURIDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

Portaria nº 231/2021

Súmula: Nomear membros da Comissão Coordenadora para o monitoramento anual do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.075/2015 do Município de Uniflor - PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear – Os membros da Comissão Coordenadora para monitoramento anual do **Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor - PR**, que está em vigor.

I. Representantes do Poder Legislativo:

- **Elaine Nunes Franzoni Poieli**

RG: 7.985.127 - 2 **CPF:** 039.281.319-07

- **Maycon Carlos de Oliveira**

RG: 10.694.319 -2 **CPF:** 086.393.439 – 00

Parágrafo Único: O trabalho da Comissão Coordenadora de monitoramento anual do **Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor – PR,** não será remunerado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 28 de setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

Portaria nº 232/2021

Súmula: Nomear membros da**Equipe Técnica**para o monitoramento anual do Plano Municipal de Educação,**Lei nº 1.075/2015** do Município de Uniflor - PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear– os membros daEquipe Técnicapara o monitoramento anual do **Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor - PR**, que está em vigor.

I. Representantes do Departamento de Educação e Esportes:

- **Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**

RG: 1.369.000-6 **CPF:** 606.432.699-91

- **Ivanete de Andrade Guarniéri**

RG: 4.188.969-1 **CPF:** 807.969.239-49

- **Samara Alessandra TurchettiKinoshita**

RG: 9.175.432-0 **CPF:** 051.604.239-40

- **Fernanda Isis Carolino Santos Silva**

RG: 13.442.896 – 1 **CPF:** 002.850.163 - 26

- **Pamela Thais Belafrante Durães**

RG: 10.638.111 – 9 **CPF:** 084.817.079- 29

II. Representante do Jurídico (Advogado) da Prefeitura Municipal de Uniflor - PR:

- **Eduardo Carvalho Angelo Marin**

RG: 10.731.123 - 8 **CPF:** 086.913.959 -23

III. Representante de Finanças (Contador) da Prefeitura Municipal de Uniflor - PR:

- **Patricia Juliana Gonçalez**

RG:3.469.996.0 **CPF:**043.169.149 - 52

Parágrafo Único: O trabalho da Equipe Técnica de monitoramento anual do **Plano Municipal de Educação do Município de Uniflor - PR**não será remunerado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 28 de setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 235/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI FIM RISSO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.689.670-0/PR, **matricula nº. 1677** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao qüinqüênio de **05/05/2008** a **04/05/2013.**

A partir do dia **22/09/2021 a 20/12/2021,** devendo retornar no dia 21/12/2021

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 236/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"DEBORA MATIAS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.814.955-4/PR, **matrícula nº. 2397** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/04/2020** a **07/04/2021** a partir do dia **29/09/2021** até **28/10/2021**, devendo retornar dia **29/10/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 237/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"ROGERIO APARECIDO FERREIRA SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.786.728-7 SSP/PR, **matricula nº. 30101** lotado no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/02/2020 a 19/02/2021** a partir do dia **29/09/2021** até **28/10/2021**, devendo retornar dia **29/10/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.343.149/0001-83.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

Valor:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO E MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS, ÁGUA E COROA DE FLORES NATURAIS E SERVIÇOS DE TANATOPLAXIA.	UNID	10	454,68	4.546,80
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,90 MT DE COMPRIMENTO E 65 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO COM MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA.	UNID	35	736,82	25.788,70
3	URNA FUNERÁRIA OBESO, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO E 76 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM ALÇA VARÃO, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFÉ, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÃES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL.	UNID	5	1.037,14	5.185,70
4	COROA DE FLORES NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 MT	UNID	40	143,66	5.746,40
5	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	UNID	40	380,81	15.232,40
6	TRANSLADO – BUSCAR O CORPO EM OUTRA LOCALIDADE OU LEVAR O CORPO P/ OUTRA LOCALIDADE, PONTO DE PARTIDA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.	KM	10.000,00	1,35	13.500,00

Valor Total- R$ 70.000,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 27 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 85/2021
b) Licitação Nrº : 26/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/09/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: A DE FARIAS SILVA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.343.149/0001-83

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO E MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS, ÁGUA E COROA DE FLORES NATURAIS E SERVIÇOS DE TANATOPLAXIA.	UNID	10,00	454,6800	4.546,80
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDINDO 1,90 MT DE COMPRIMENTO E 65 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURA, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPLETO COM FLORES NATURAIS, SERVIR CAFÉ, CHÁ, PÃO COM MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA.	UNID	35,00	736,8200	25.788,70
3	URNA FUNERÁRIA OBESO, MEDINDO 2,00 MT DE COMPRIMENTO E 76 CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM ALÇA VARÃO, 4 CHAVETAS, COM RENDA, PINTURA EM MOGNO COM BABADO, VARÃO COM VISOR, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, CORES VARIÁVEIS. COM SERVIÇO FUNERAL COMPREENDENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS DE CAFÉ, 3 LITROS DE CHÁ MATE, 20 PÃES COM MARGARINA, 2 LITROS DE LEITE, 2 LITROS DE ACHOCOLATADO, 100 COPOS DESCARTÁVEIS E 20 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL.	UNID	5,00	1.037,1400	5.185,70
4	COROA DE FLORES NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 MT	UNID	40,00	143,6600	5.746,40
5	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA	UNID	40,00	380,8100	15.232,40
6	TRANSLADO – BUSCAR O CORPO EM OUTRA LOCALIDADE OU LEVAR O CORPO P/ OUTRA LOCALIDADE, PONTO DE PARTIDA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.	KM	10.000,00	1,3500	13.500,00

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

ITAGUAJÉ, 27 de setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 326/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 29.890.326/0001-87
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	8,00	UND	CADEIRA EM AÇO COM PINTURA EPOXI - COM ASSENTO EM LAMINA DE MDF - ESTOFADA - ENCAPADA COM CORVIN - COM CAPACIDADE PARA PESO DE ATÉ 120 KG.	MART M213	100,00	800,00
28	30,00	UND	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS COM CHAVE EM MDF - TAMANHO: 1,50 MTS	MART M170	390,00	11.700,00
					Total	12.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 327/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... AGASERV COMERCIO E ASSIST. TECNICA EIRELI
CNPJ: 77.853.083/0001-96
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2,00	UND	APARELHO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU - TENSÃO 110/220v - TIPO SPLIT - MODELO SPLIT INVERTER - CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY - DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	ELGIN HVF12000	1.873,00	3.746,00
					Total	3.746,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 328/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ANA MARIA PIRES BELEM
CNPJ: 04.360.651/0001-43
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 2.020,00 (dois mil, e vinte reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10,00	UINID	APARELHO DE PRESSÃO RECÉM-NASCIDO EM VELCRO.	Premium Premium	82,00	820,00
29	50,00	UINID	ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	Premium Premium	24,00	1.200,00
					Total	2.020,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 329/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... A ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ: 33.72.590/0001-17
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 13.678,00 (dois mil, e vinte reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	15,00	UND	ARMARIO - ESTRUTURA EM MDP 15MM - PORTAS EM MDP 15MM - PRATELEIRAS EM MDP 12MM - PUXADOR EM PVC - DOBRADIÇAS EM METAL - DIMENSÕES: ALTURA: 188 CM - LARGURA: 61 CM - PROFUNDIDADE: 35CM - PESO SUPORTADO: 45 KG	MARTINUCCI JOB15P1	450,00	6.750,00
31	10,00	UND	FOGÃO A GÁS COM 04 BOCAS - A MESA EM INOX FACILITA A LIMPEZA E TORNA SEU DIA A DIA MAIS PRÁTICO - CONTA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL E TAMPA DE VIDRO - A PORTA DO FORNO POSSUI VISOR TOTAL, E A GRADE FIXA TEM ALTURA DE REGULAGEM EM DOIS NÍVEIS DIFERENTES - ALÉM DISSO, O FORNO CONTA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PARA VOCÊ TER MAIS TRANQUILIDADE DURANTE O PROCESSO,	ATLAS MONACO	658,00	6.580,00
59	1,00	UND	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 0,90 X 0,70 DE ALTURA 40 DE PROFUNDIDADE	MARTINUCCI J1AB	348,00	348,00
					Total	13.678,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 331/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 11.017,00 (onze mil, dezessete reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	10,00	UND	ARMARIO VITRINE 01 PORTA - LATERAIS E PONTA ABERTA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO 3 MM - PRATELEIRAS COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL 4 MM - TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI.	SALUTEM S1PV	682,00	6.820,00
14	1,00	UND	BANCADA MULTIFUNÇÃO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A SERRA DE BANCADA MULTI FUNÇÃO, UMA MARCENARIA COMPLETA, COMPOSTA E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM MULTIPLAS FUNÇÕES: ESMERILHAR, FURAR, FRESAR, LIXAR COM CINTA, LIXAR COM DISCO, SERRAR E TORNEAR - CONTÉM MESA DE TRABALHO MAIOR QUE PROPORCIONA MAIS ESPAÇO E AGILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO, PROTETOR DE CAVACO TRANSPARENTE QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO - CORTES RETOS E ANGULARES NA HORIZONTAL COM TRANSFERIDOR DE 0 a 45° - IDEAL PARA USO DOMÉSTICO SEMIPROFISSIONAL - POSSUI UM MOTOR POTENTE DE 1500 WATTS SENDO ASSIM POSSÍVEL REALIZAR TRABALHOS COM PRECISÃO - FUNÇÃO e APLICAÇÃO: ESMERIL - LIXADEIRA CIRCULAR - LIXADEIRA CINTA - FURADEIRA/FRESA - SERRA BANCADA - TORNO PARA MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR 1500W -2HP - TENSÃO: 110/127V - DIMENSÕES DA MESA: 795 X 600 MM - ALTURA MÁXIMA DE CORTE: 55 MM - LARGURA MÁXIMA: SERRA ATÉ A RÉGUA 570 MM - MESA LATERAL DA SERRA DE BANCADA: 300 X 140MM - FAIXA DE ROTAÇÃO: 0 à 45° - ACOMPANHA ACESSÓRIOS EM ENGATE RÁPIDO E PARA AFIXAR COM MONTAGEM POR PARAFUSOS NAS SEGUINTES FUNÇÕES: ESMERIL: REBOLODE 6" X 1/2" X 5/8"(150 X 16 MM) LIXADEIRA DE CINTA: 75 X 780 MM - LIXADEIRA DE DISCO: 6"/150MM - SERRA DE BANCADA: 185 X 2 X 20/16MM/3600RPM - TORNO PARA MADEIRA: 680 X 120MM - FURADEIRA e TUPIA: MANDRIL DE 1/2" - PESO LÍQUIDO/BRUTO: 37/41KG .	FORTPRO FG007	3.500,00	3.500,00
24	1,00	UNI	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D 33 100% EM POLIESTER COM PROTEÇÃO ANTIACARO E ANTIFUNGO MÍNIMO DE 88 DE LARGURA X 188 DE COMPRIMENTO	GAZIN SUPREME	425,00	425,00
50	2,00	UND	TELEFONE S/ FIO DIGITAL TS 2510 - REGISTRO AUTOMATICO DE RAMAIS - EXPANSIVEL ATÉ 7 RAMAIS - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS - FUNÇÕES FLASH , REDISCAR, MUDO, TRANSFERENCIA DE CHAMADAS .	INTELBRAS TS2510	136,00	272,00
					Total	11.017,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 332/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... C P SUZUKI -ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 5.408,00 (cinco mil quatrocentos e oito reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
40	8,00	UND	FORMO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS	Philco PMO33EB	676,00	5.408,00
					Total	5.408,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 333/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CAROL DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 1.006,62 (um mil, seis reais e sessenta e dois centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	6,00	UINID	BALANÇA SECA TECNOLOGIA COM 4 CÉLULAS DE CARGA. PARACONSTRUÇÃO PLANA. FUNÇÃO STEP-OFF PARA PESAGEM SEM NECESSIDADES DE BOTÕES. VIDRO SEGURO, RESISTENCIA PARA GRANDES IMPACTOSE CHOQUES. VISOR LCD COM NUMEROS EM 29 MILIMETROS, FACIL LEITURA. CAPACIDADE: 150KG, GRADUAÇÃO 100 G, FUNÇÕES: AUTO-ESTAB, STEP-OFF, LIGA/DESLIGA AUTOMATICO.	BALMAK SLIMBASIC	167,77	1.006,62
					Total	1.006,62

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 334/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CIRURGICA ITAMBE ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	10,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO MECÂNICO - TIPO ANERÓIDE - ESCADA DE 0 a 300MMHG BRAÇADEIRA - APROCADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NUMERO 166 DE 26/10/2001 - FIXAÇÃO POR GRAMPO (METAL): PULSO ADULTO: 24 a 30 CM - FIXAÇÃO POR VELCRO INFANTIL: 15 a 19CM - PULSO ADULTO: 24 a 30CM - PULSO OBESO: 30 a 38 CM - PULSO OBESO GRANDE/COXA: 56 a 70 CM BRAÇADEIRA - APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001 - FIXAÇÃO POR GRAMPO (METAL): PULSO ADULTO: 21 a 27 CM, PULSO ADULTA: 22 a 28 CM - FIXAÇÃO POR VELCRO: PULSO ADULTO: 21 a 27 CM . PULSO	PREMIUM	100,00	1.000,00
					Total	1.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 335/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..............CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 14.308.899/00011-19

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 15.985,00 (quinze mil reais, novecentos e oitenta e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	15,00	UND	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO - PÉS COM RODIZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI .	Ouro Verde OV875	375,00	5.625,00
30	10,00	UND	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO - REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLÓGICOS - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 a 150 CM, PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA - BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS .	Ouro Verde OV1174	286,00	2.860,00
43	10,00	UND	POLTRONA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABENTO EM PINTURA EPÓXI - ENCOSTO ASSENTO PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM NAPA - BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX COM CAPA DE PROTEÇÃO E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO .	Ouro Verde OV449	750,00	7.500,00
					Total	15.985,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 336/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..............DELTA SHOP DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 1.399,80 (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	UND	AMBUÉ UM REANIMADOR MANUAL - UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS - POSSUI BALÃO E MÁSCARA - FEITO EM SILICONE	LAKHANI MEDICARE ADU	139,98	1.399,80
					Total	1.399,80

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 337/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ME

CNPJ: 08.053.975/0001-90

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	2,00	UND	CAIXA DE SOM MULTILASER 2.0 - QUALIDADE DE SOM PARA SEU COMPUTADOR OU NOTEBOOK - DESENVOLVIDO COM CONEXÃO AUXILIAR P2 DE 3,5 MM E ALIMENTAÇÃO USB 2.0 - POSSUI TAMBÉM CONTROLE DE VOLUME PARA SER AJUSTADO NA PROPRIA CAIXA FACILITANDO SUA UTILIZAÇÃO .	MULTILASER SP261	139,00	278,00
					Total	278,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 338/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	10,00	UINID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL ATÉ 200KG DIVISÕES DE 100 G - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M EM ALUMINIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM - DISPLEY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO - PROTEÇÃO DA CECULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS - FONTE EXTERNA 90 a 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM - PESO 16 KG - MEDIDAS: 32 a 145 a 55	LIDER P200C	1.228,00	12.280,00
					Total	12.280,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 339/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658173/0001-01

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	10,00	UINID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO INVERTER 18.000 BTUS COM FILTRO ANTIBACTÉRIA 220v	TCL TAC18CSA1 INV	2.998,00	29.980,00
					Total	29.980,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 340/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. MORIMED COMERCIAL EPP

CNPJ: 26.499.522/0001-73

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	10,00	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - TIPO DE BALANÇA: DIGITAL - MATERIAIS DA PLATAFORMA: PLÁSTICO - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 25 KG - É PEDIÁTRICA: SIM - COMPRIMETO: 30 CM - LARGURA: 28 CM - ALTURA: 9.5 CM - COM DISPLAY DIGITAL: SIM - COM FUNÇÃO TARA: SIM - CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO - ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 de 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUIMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS)	BALMAK ELP25BB	715,00	7.150,00
41	10,00	UINID	OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO E LAMPADA COM CABELA EM ABS.	RIESTER PENSCOPE	530,00	5.300,00
					Total	12.450,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 341/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. MV ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 27.895.281/0001-44

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 22.360,00 (doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	10,00	UINID	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS DUAL INVERTER FRIO, 220 V.	Agratto ICST12FIR4 I	2.024,00	20.240,00
52	10,00	UND	VENTILADOR DE PAREDE 50 X 40 X 50 CM BIVOLTE OSCILANTE 127V	Ventisol Vop 50 Come	212,00	2.120,00
					Total	22.360,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 342/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 12.095.582/0001-16

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 32.917,80 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	6,00	UINID	AUTOCLAVE MATERIAL INOX TIPO HORIZONTAL 50 LITROS, AUTOMÁTICA DIGITAL.	DIGITALE 5.0	4.878,80	29.272,80
25	3,00	UINID	COMPRESSOR NEBULIZADOR DE 04 SAIDAS COM CARRO SUPORTE E RODIZIOS.	INALOCLIN HR 5004-C	1.215,00	3.645,00
					Total	32.917,80

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 343/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI

CNPJ: 25.325.301/0001-16

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 23.103,00 (vinte e três mil, cento e três reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	2,00	UND	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG) 120 KG - ALTURA TOTAL (MÁXIMA/MÍNIMA: 55CM - 65 CM LARGURA TOTAL: 60CM PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM - ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO	papiros moveis p10ce	270,00	540,00
21	50,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA - ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA - O APOIO LOMBAR É ENTEGRADO AO ENCOSTO, SENDO REGULÁVEL POR ELE MESMO - POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 a 55KGF/M3) REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER CREPE - APOIA BRAÇOS FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM ÀS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT - BASE INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA - RODÍZIO COM 50 MM DE DIÂMETRO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM POLIÉSTER - SUPORTE DE PESO 136KG.	papiros moveis p20	364,00	18.200,00
46	1,00	UND	REFRIGERADOR (GELADEIRA DOMÉSTICA) DE 02 PORTAS (DUPLEX) - CAPACIDADE MÍNIMA 410 LITROS - NA COR BRANCA - COM GÁS REFRIGERANTE R134ª - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA(não frost free) - PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE " A" - 110 VOLTS - ADMITIDA UMA TOLERÂNCIA DE 10%	CONSUL CRM50HB CONSU	3.130,00	3.130,00
53	6,00	UND	VENTILADOR DE MESA COM 06 PÁS E 30 CM DE DIAMETRO COM 03 VELOCIDADES	VENTISOL TURBO ECO V	112,00	672,00
57	6,00	UND	CADEIRA ISO PRETA	ELITE ISO ELITE ISO	93,50	561,00
					Total	23.103,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 344/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.206.499/0001-06

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
27	30,00	UND	ESCADA DE 02 DEGRAUS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - PISO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE - PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ.	CHS CHS 159A	65,00	1.950,00
37	10,00	UND	MACA DE EXAME CLINICO SIMPLES - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOA REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN - CABECEIRA RECLINAVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES DE CREMALHEIRA - PÉS COM PONTEIRAS PLÁTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI - LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23 - PÉS COM PONTEIRAS - SUPORTA ATÉ 120 KG .	CHS CHS 193	425,00	4.250,00
38	6,00	UND	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTOFADA - LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDA EM CURVIN, DVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO - REGULAGEM DA ALTURA DO DORSO E DOS PÉS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO - PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS - ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 185 CM - LARGURA 50 CM - ALTURA 85 CM .	CHS CHS 201A	790,00	4.740,00
					Total	10.940,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 345/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

CNPJ: 02.632.978/0001-00

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	1,00	UND	ARMARIO EM AÇO CONFECCIONADO NA CHAPA 24 - COM 02 PORTAS DE ABRIR OU DE CORRER COM MAÇANETA - COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA COM MAÇANETA E CHAVE E NIVELADORES DE ALTURA - CONFECCIONADO EM CHAPA 26 DE ALTA QUALIDADE - TRTAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA - DIMENSÕES: ALTURA 198 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 45 CM .	VEGEL AIA403	1.350,00	1.350,00
55	3,00	UND	MESA ESTAÇÃO DO TRABALHO - MEDIDA 1,40 X 14 CM - COM GAVETAS	VIANFLEX TRML1414	570,00	1.710,00
					Total	3.060,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 346/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021

CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.............. TR INDUSTRUA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.049.361/0001-37

OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	10,00	UND	ARQUIVO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26 - POSSUI 04 GAVETAS - DISPOÊ DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO - AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 KG POR GAVETAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO - SUMETIDO A PRÉ-TRATAMEN TO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTINUA, COM TINTA A PÓ - DIMENSÕES: ALTURA: 1,33 M LARGURA: 0,46 M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES.	LUNASA ARQUIVO	560,00	5.600,00
54	1,00	UNI	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA - ERGONÔMICA	TR PRESIDENTE	350,00	350,00
58	3,00	UNI	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, BASE GIRATÓRIA A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM, COM BRAÇOS	TR SECRETARIA	260,00	780,00
					Total	6.730,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 347/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 14.288,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
26	12,00	UINID	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL COM BATERIA RECARREGÁVEL,COM CARREGADOR	CONTEC SONOLINE	515,00	6.180,00
36	6,00	UINID	LANTERNA CLINICA LED.	MISSOURI 022	28,00	168,00
42	10,00	UINID	OTOSCÓPIO MODELO 9 LUZ LED COM 10 ESPECULOS COM ILUMINAÇÃO DE FIBR ÓTICA.	MIKATOS TK	524,00	5.240,00
49	20,00	UND	SUPORTE PARA SORO - BASE DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTADA - PARE SUPERIOR (HASTE) CROMADA COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE - POSSUI MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MADRIL - ALTURA MINIMA: 1,60 M - ALTURA MÁXIMA: 2,20M	RN RN1300	135,00	2.700,00
					Total	14.288,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 366 /2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 43/2021
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... M. A DE OLIVEIRA BERTONCELO – SERVIÇOS FUNERARIOS
CNPJ: 18.091.324/0001-48
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMO TRANSLADO, ASSEPSIA E TAMPONAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2843/2019 PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.**
VALOR: R$ 423.640,15 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	UINID	URNA NORMAL - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO.	MADERIT	1.277,76	19.166,40
2	21.000,00	KM	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO.	PROPRIO	2,72	57.120,00
3	15,00	SV	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA.	PROPRIO	484,68	7.270,20
4	15,00	UINID	URNA GORDA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO.	MADERIT	1.536,45	23.046,75
5	21.000,00	KM	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO.	PROPRIO	2,65	55.650,00
6	15,00	SV	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA.	PROPRIO	530,08	7.951,20
7	15,00	UINID	URNA BALEIA - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 150 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHOESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO.	MADERITI	1.777,01	26.655,15
8	21.000,00	KM	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO.	PROPRIO	2,72	57.120,00
9	15,00	SV	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA.	PROPRIO	530,50	7.957,50
10	15,00	UINID	URNA COMPRIDA - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRAS DE PINUS, FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO D 190 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO.ORÇAMENTO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO.	MADERIT	1.701,36	25.520,40
11	21.000,00	KM	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO.	PROPRIO	2,72	57.120,00
12	15,00	SV	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA.	PROPRIO	526,75	7.901,25
13	10,00	UINID	URNA INFANTIL - UM MODELO RETOR SEM VISOR, CAIXA, QUADRADO E FUNDO EM MADEIRA DE PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS EM TAMPO, CONFECCIONADA EM ALCATEX, COM QUATRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADAVEL, TRAVESSEIRO SOLTO, TAMANHO INFANTIL 0,40 CM A 1,60 MACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX, ORNAMENTAÇÃO INTERNA, DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO.	MADERITI	908,38	9.083,80
14	21.000,00	KM	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO.	PROPRIO	2,72	57.120,00
15	10,00	SV	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA.	PROPRIO	495,75	4.957,50
					Total	423.640,15

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029.3390.39	1000	428/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.029.3390.32	1000	426/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 27 de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 28 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 52/2021 - PE
Processo Administrativo: 157/2021
Processo de Licitação: 161/2021
Data do Processo: 10/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 161/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de vasilhame vazio botijão e recargas de botijões de gás 13 kg.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA (5195)					
1 BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - DE 13 KG - DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP - Marca: Supergásbras Supergá	JINID	200,00	0,0000	282,50	56.500,00
2 CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP - Marca: Supergásbras Supergá	UNI	1.600,00	0,0000	104,68	167.488,00
Total do Fornecedor:					223.988,00
Total Geral:					223.988,00

Colorado, 28 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 43/2021 - PE
Processo Administrativo: 134/2021
Processo de Licitação: 141/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 27/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de urnas funerárias, serviços funerários como translado, assepsia e tamponamento será de acordo com a Lei Municipal nº 2843/2019 para munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
1 URNA NORMAL - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO. - Marca: MADERIT	JINID	15,00	0,0000	1.277,76	19.166,40
2 TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO. - Marca: PROPRIO	KM	21.000,00	0,0000	2,72	57.120,00
LOTE: 1					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
3 SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA. - Marca: PROPRIO	SV	15,00	0,0000	484,68	7.270,20
Total do Fornecedor:					83.556,60
LOTE: 2					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
4 URNA GORDA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO. - Marca: MADERIT	JINID	15,00	0,0000	1.536,45	23.046,75
5 TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO. - Marca: PROPRIO	KM	21.000,00	0,0000	2,65	55.650,00
6 SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA. - Marca: PROPRIO	SV	15,00	0,0000	530,08	7.951,20
Total do Fornecedor:					86.647,95
LOTE: 3					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
7 URNA BALEIA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO DE 150 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHOESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO. - Marca: MADERITI	JINID	15,00	0,0000	1.777,01	26.655,15
8 TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO. - Marca: PROPRIO	KM	21.000,00	0,0000	2,72	57.120,00
9 SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA. - Marca: PROPRIO	SV	15,00	0,0000	530,50	7.957,50
Total do Fornecedor:					91.732,65
LOTE: 4					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
10 URNA COMPRIDA - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRAS DE PINUS, FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5 CM, COM GARANTIA DE PESO D 190 KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO 8 CM, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ NATURAL DE ALTO BRILHO.ORÇAMENTO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO. - Marca: MADERIT	JINID	15,00	0,0000	1.701,36	25.520,40
11 TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO. - Marca: PROPRIO	KM	21.000,00	0,0000	2,72	57.120,00
LOTE: 4					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
12 SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA. - Marca: PROPRIO	SV	15,00	0,0000	526,75	7.901,25
Total do Fornecedor:					90.541,65
LOTE: 5					
M. A. DE OLIVEIRA BERTONCELO- SERVICOS FUNERARIOS (10603)					
13 URNA INFANTIL - UM MODELO RETOR SEM VISOR, CAIXA, QUADRADO E FUNDO EM MADEIRA DE PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS EM TAMPO, CONFECCIONADA EM ALCATEX, COM QUATRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADAVEL, TRAVESSEIRO SOLTO, TAMANHO INFANTIL 0,40 CM A 1,60 M.ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX, ORNAMENTAÇÃO INTERNA, DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMOS OU SIMILAR), VELA, VÉU HIGIENIZAÇÃO. - Marca: MADERITI	JINID	10,00	0,0000	908,38	9.083,80
14 TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ E FORA DO ESTADO OBEDECENDO A DISTÂNCIA DE 1.400 KM - MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COLORADO. - Marca: PROPRIO	KM	21.000,00	0,0000	2,72	57.120,00
15 SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO PARA EVITAR QUE O CADAVER SE TRANSFORME EM UM PERIGO EM POTÊNCIA PARA HIGIENE DE SAÚDE PÚBLICA. - Marca: PROPRIO	SV	10,00	0,0000	495,75	4.957,50
Total do Fornecedor:					71.161,30
Total Geral:					423.640,15

Colorado, 27 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 48/2021 - PE
Processo Administrativo: 129/2021
Processo de Licitação: 146/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 146/2021
b) Licitação Nr.: 48/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigênio, cânula, desfibrilador, estetoscópio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANA MARIA PIRES BELEM (11666)					
13 ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. - Marca: Protec Protec	JINID	3,00	0,0000	1.098,00	3.294,00
Total do Fornecedor:					3.294,00
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (9303)					
2 AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL - Marca: SAFTI	UND	1,00	0,0000	140,00	140,00
6 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca: MARKMED	UND	30,00	0,0000	1,10	33,00
7 CATETER DE APIRAÇÃO Nº 12 - Marca: MARKMED	UND	20,00	0,0000	0,98	19,60
9 CILINDRO DE OXIGÊNIO FIXO 3M - Marca: VITALGOLD	UND	5,00	0,0000	19,60	98,00
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (9303)					
10 CONJUNTO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - Marca: FOYOMED	UND	5,00	0,0000	20,00	100,00
12 DESFRIBRILADOR LEVE E COMPACTO COM APENAS 1,1 KG. A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA POEIRAE UNIDADE. POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, ISTO SIGNIFICA O MELHOR NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MERCADO CONTRAENTRADA DE POEIRA E UMIDADE. DURABILIDADE, RESISTENTE A CHOQUES E VIBRAÇÕES E POSSUI GARANTIA EXCLUSIVA DE 7 ANOS QUE DEMONSTRA A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. FACIL DE USAR, EMITE INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS FÁCEIS DE COMPREENDER QUE ORIENTAM O USUARIO DURANTE TODO O PROCESSO. OPERAÇÃO COM APENAS DOIS BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE. O EQUIPAMENTO É INTUITIVO E MUITO FACIL DE USAR. SEMPRE PRONTO. O LED VERDE LIGA PISCA INDICANDO QUE O SISTEMA ESTA FUNCIONANDO E PRONTO PARA O USO. O DISPOSITIVO EXECUTA UMA AUTOTESTE AUTOMATICAMENTE A CADA SEMANA.SALVA ADULTOS E CRIANÇAS. PAD-PAK (tm) PEDIATRICO OPCIONAL, PARA USO EM PACIENTES DE 1 A 8 ANOS (<25 KG), GARANTE A APLICAÇÃO DE NIVEIS DE ENERGIA APROPRIAR PARA CRIANÇAS. CONECTIMIDADE, ARMAZENA EGG/ EVENTOS E ENVIA AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE PARA O COMPUTADOR, ATRAVES DA PORTA USB. ATUALIZÁVEL, FACIL DE ATUALIZAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES AHA/ERC. - Marca: PREMIUM	UND	1,00	0,0000	17,00	17,00
14 KIT DE OXIGÊNIO PORTATIL BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS - Marca: GOODCOME.	UND	3,00	0,0000	16,00	48,00
Total do Fornecedor:					455,60
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC (11662)					
17 MESA CLINICA (MACA) ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 e 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO PAREDE DE 1,4 MM - LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEAVEL PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI DIMENSÕES: LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80 CM MODELO FIXA CAPACIDADE SUPORTADA 250 KG PESO 15 KG - Marca: Ouro Verde OV449	UND	5,00	0,0000	735,00	3.675,00
Total do Fornecedor:					3.675,00
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO (11715)					
11 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUENDEL Nº 0,1,2,3,4,5 - Marca: INSTRAMED ION LED	UND	5,00	0,0000	6.100,00	30.500,00
Total do Fornecedor:					30.500,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (9512)					
1 AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO - Marca: SAFTI ADULTO	JINID	1,00	0,0000	162,00	162,00
5 CARRINHO DE EMERGENCIA DIMENSÕES: 570MM X 520MM X 1040 MM (C x L x A); PESO 45 KG, O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MAXIMO; 90 KG; GARANTIA DOZE MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Marca: MEDSONDA MEDSONDA	JINID	1,00	0,0000	1,25	1,25
15 MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO 100% - Marca: RENASCER AUXILIAR	UND	5,00	0,0000	299,00	1.495,00
19 PROLONGAMENTO DE LATEX 2,00 METROS - Marca: RENASCER PEDESTAL	UND	10,00	0,0000	122,00	1.220,00
Total do Fornecedor:					2.878,25
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10646)					
4 CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS - FOI DESENVOLVIDA COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACICOS E RODAS TRAZEIRA ARO 24; EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS CDS101) DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM - Marca: METALIC MEDICAL MT	UND	1,00	0,0000	1.450,00	1.450,00
Total do Fornecedor:					1.450,00
URSA COMERCIAL LTDA (11656)					
16 MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 80 X 80 CM, COM RODIZIOS - TINTA EPOXI BRANCA - Marca: RN RN08007	JINID	1,00	0,0000	468,00	468,00
Total do Fornecedor:					468,00
Total Geral:					42.720,85

Colorado, 28 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.446/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Ações e respectivas classificações no Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 aprovado pela Lei n. 2439/2021 e correspondente ajuste à Lei n. 2440/2021 que trata da LDO para o exercício de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Paranacity, Estado do Paraná, quadriênio 2022/2025, objeto da Lei nº 2439/2021, as Ações e dotações constantes das tabelas abaixo:

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE						
Unidade	02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						
Função	23 – COMERCIO E SERVIÇOS						
Subfunção	695 - TURISMO						
Programa	0041 – INCENTIVO AO TURISMO						
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**	**Meta 2023**	**Meta 2024**	**Meta 2025**
2.093	Man. dos serv. de incentivo ao turismo	ano	04	42.000,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00
Elemento	Descrição						
339030	Material de Consumo			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
339036	Outros serv. Terceiros PF			5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
449051	Obras e instalações			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
449052	Equipamento e mat. Permanente			2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.382,00
Produto	Ações em busca do pleno desenvolvimento do turismo						
Objetivo	Promover o turismo no Município						

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
1	**PRÓPRIOS**				
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	42.000,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00
	TOTAL	42.000,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE						
Unidade	02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						
Função	13 – CULTURA						
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL						
Programa	0025 – PARANACITY TEM CULTURA						
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**	**Meta 2023**	**Meta 2024**	**Meta 2025**
2.094	Man. dos serv. de incentivo a Cultura	ano	04	14.000,00	14.840,00	15.730,00	16.674,00
Elemento	Descrição						
339030	Material de Consumo			4.000,00	4.240,00	4.494,00	4.764,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
Produto	Ações em busca do pleno desenvolvimento da Cultura						
Objetivo	Promover a cultura no Município						

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
1	**PRÓPRIOS**				
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	14.000,00	14.840,00	15.730,00	16.674,00
	TOTAL	**14.000,00**	**14.840,00**	**15.730,00**	**16.674,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 2440/2021, os seguintes programas e dotações:

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
Unidade	02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Função	23 – COMERCIO E SERVIÇOS			
Subfunção	695 - TURISMO			
Programa	0041 – INCENTIVO AO TURISMO			
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**
2.093	Man. dos serv. de incentivo ao turismo	ano	01	42.000,00
Elemento	Descrição			
339030	Material de Consumo			5.000,00
339036	Outros serv. Terceiros PF			5.000,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			20.000,00
449051	Obras e instalações			10.000,00
449052	Equipamento e mat. Permanente			2.000,00
Produto	Ações em busca do pleno desenvolvimento do turismo			
Objetivo	Promover o turismo no Município			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022
1	**PRÓPRIOS**	
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
Unidade	02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Função	13 – CULTURA			
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa	0025 – PARANACITY TEM CULTURA			
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**
2.094	Man. dos serv. de incentivo a Cultura	ano	01	14.000,00
Elemento	Descrição			
339030	Material de Consumo			4.000,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			10.000,00
Produto	Ações em busca do pleno desenvolvimento da cultura			
Objetivo	Promover a cultura no Município			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022
1	**PRÓPRIOS**	
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	14.000,00
	TOTAL	**14.000,00**

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir no PPA - Plano Plurianual do Município de Paranacity, Estado do Paraná, quadriênio 2022/2025, objeto da Lei nº 2439/2021, parte da Ação e dotações constantes das tabelas abaixo:

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE						
Unidade	01 – GABINETE SECRETARIO DE EDUC, CULTURA, TURISMO E ESPORTE						
Função	12 – EDUCAÇÃO						
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Programa	0018 – EDUCAR PARA INCLUIR						
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**	**Meta 2023**	**Meta 2024**	**Meta 2025**
2.040	Man. do Gabinete do secr. de educação cultura, turismo e esporte	ano	04	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.697,00
Elemento	Descrição						
319011	Vencimentos e vant. fixas – pessoal civil			40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
339030	Material de Consumo			6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.146,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
Produto	Ações de administração da educação						
Objetivo	Promover a educação para incluir						

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
1	**PRÓPRIOS**				
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.697,00
	TOTAL	56.000,00	59.360,00	62.922,00	66.697,00

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 2440/2021, parte dos seguintes programas e dotações:

Órgão	09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
Unidade	01 – GABINETE SECRETARIO DE EDUC, CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
Função	12 – EDUCAÇÃO			
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0018 – EDUCAR PARA INCLUIR			
	Descrição da Ação	**Unid. Medida**	**Quant**	**Meta 2022**
2.040	Man. do Gabinete do secretário de educação cultura, turismo e esporte	ano	01	56.000,00
Elemento	Descrição			
319011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			40.000,00
339030	Material de Consumo			6.000,00
339039	Outros serv. Terceiros PJ			10.000,00
Produto	Ações de administração da educação			
Objetivo	Promover a educação para incluir			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALOR 2022
1	**PRÓPRIOS**	
1.1	Recursos Próprios - Fonte 001	56.000,00
	TOTAL	56.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paranacity– PR, 28 de setembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.447/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity-PR, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º. O orçamento Programa do município de Paranacity, para o exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas da administração direta, indireta, e fundos, estima a receita da Administração Direta em **R$ 42.935.000,00** (Quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), que somado à estimativa da Receita para a Administração Indireta, constituído pelo do Fundo Municipal de Seguridade Social de Paranacity, no montante de **R$-9.654.440,00** (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), perfaz o montante total de **R$-52.589.440,00** (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), ficando registrado o montante de **R$-200.000,00** (Duzentos mil reais) relativo a interferência financeira em favor do Fundo Municipal de Seguridade Social de Paranacity

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento conforme anexo 1 da Lei nº. 4.320/64:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**42.935.000,00**
1 – Receitas correntes	42.575.000,00
a) Impostos, taxas e contribuição de melhoria	4.009.000,00
b) Contribuições	940.000,00
c) Receita patrimonial	74.000,00
d) Receita de serviços	67.000,00
e) Transferências correntes	43.754.000,00
f) (-) Deduções Fundeb	-6.269.000,00
2 – Receitas de Capital	360.000,00
a) Alienação de bens	160.000,00
b) Transferência de Capital	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**9.654.440,00**
1 – Receitas correntes	3.850.000,00
a) Contribuições	2.500.000,00
b) Receita patrimonial	1.200.000,00
c) Outras Receitas correntes	150.000,00
2 – Receitas Correntes – Intra - orçamentaria	5.804.440,00
a) Contribuições	2.824.440,00
b) Outras Receitas Correntes	2.980.000,00
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DE RECEITAS	**52.589.440,00**

Artigo 3º. A despesa global fixada no montante de R$-49.155.000,00 (quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei e apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos por órgão:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1 – Despesas da Administração Direta	**42.735.000,00**
1.1 – Poder Legislativo	**1.870.000,00**
1.1.1 – Câmara Municipal	1.870.000,00
01 – Câmara Municipal	1.870.000,00
1.2 – Poder Executivo	**40.865.000,00**
1.2.1 – Prefeitura Municipal	40.865.000,00
02 – Secretaria de Governo	833.000,00
03 – Procuradoria Geral do Município	331.800,00
04 – Ouvidoria Municipal	39.000,00
05 – Secretaria de Administração	4.507.000,00
06 – Secretaria de Finanças	1.717.000,00
07 – Secretaria de Obras, Serv Urbanos, Agric. e meio ambiente	6.073.000,00
08 – Secretaria de Saúde	11.104.450,00
09 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	16.626.750,00
10 – Secretaria da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação	2.433.000,00
99 – Reserva de Contingência Geral	200.000,00
2 – Despesa da Administração Indireta	**6.420.000,00**
2.1 – Poder Executivo	6.420.000,00
2.1.1 – Instituto de Previdência	6.420.000,00
40 – Previdência Social - FUNPAR	6.420.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**49.155.000,00**

Parágrafo único – Fica registrado a previsão de superávit orçamentário no montante de **R$-3.434.440,00**(Três milhões, quatrocentos e trina e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) nas contas do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, que somado à despesa total resulta no valor de **R$ 52.589.440,00**(Cinquenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), demonstrando assim perfeito equilíbrio do orçamento geral.

Artigo 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; dentro do estabelecido por determinação de portaria do senado federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento geral de cada entidade que integra a presente Lei.

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por decreto, suplementações nas dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência, e em programadas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Artigo 7º. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades por intermédio de subvenções sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, em 28 de setembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 330/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 32/2021
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 23.206.596/0001-25
OBJETIVO:...................... **AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	10,00	UND	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA - COR CINZA TEXTURIZADO - FECHAMENTO POR CHAVE - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM) - PORTAS COM REFORÇO INTERNO - MEDIDAS: ALTURA 1500 MM X LARGURA 700 MM X PROFUNDIDADE 335 MM - ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS - CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS - PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLASTICOS REGULÁVEIS .	Metal Poliana APP1	719,00	7.190,00
11	1,00	UND	ARMÁRIO AÇO TIPO VESTIÁRIO 12 PORTAS - COM REFORÇO - CONTENDO UMA VENEZIANA PARA CADA PORTA - DISPOSITIVO DE CADEADO (PITÃO) - CONFECCIONADO EM CHAPA 26 - PINTURA ANTICORROSÃO - DIMENSÕES ALTURA 198 CM - LARGURA 94,5 CM - PROFUNDIDADE 40 CM .	Metal Poliana 12G1	1.119,00	1.119,00
56	1,00	UNI	ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 24, MED. 1.98 X 1,20X 045	Metal Poliana AR77	1.487,00	1.487,00
					Total	9.796,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.4490.52	1000	550/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.006.4490.52	1000	59/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	102/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.046.4490.52	1000	186/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.030.4490.52	1934	444/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.045.4490.52	1000	122/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.013.4490.52	1000	161/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039.4490.52	1000	584/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.028.4490.52	1000	409/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.012.4490.52	1000	150/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.027.4490.52	1000	424/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.042.4490.52	1000	610/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
1.013.4490.52	1103	507/2021	EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.4490.52	1107	290/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.4490.52	1941	462/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.4490.52	1940	476/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	536/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.4490.52	1000	562/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.010.4490.52	3504	633/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.001.4490.52	1000	7/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.4490.52	1000	90/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.4490.52	1000	139/2021	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	176/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	314/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.044.4490.52	1000	625/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.004.4490.52	1000	35/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.026.4490.52	1303	398/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
1.016.4490.52	1000	502/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.4490.52	1000	620/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.047.4490.52	1000	631/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.007.4490.52	1000	80/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.010.4490.52	1000	111/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.023.4490.52	1000	327/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
1.015.4490.52	1000	513/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.002.4490.52	1000	17/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.021.4490.52	1000	302/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.026.4490.52	1418	399/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	497/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.4490.52	1510	576/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.4490.52	1000	593/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 13 de Agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2021

CONTRATO N.º 185/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 21 DE SETEMBRO 2022.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2021

CONTRATO N.º 186/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: FELIPE JUNIOR DE SOUZA 08356644909.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 21 DE SETEMBRO 2022.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2021 - PR
Processo Administrativo: 107/20..
Processo de Licitação: 106/20..
Data do Processo: 09/09/20..

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de apoio técnico da equipe municipal, mediante a execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico fiscais para a apuração do valor adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM ICMS- Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS e prestação de serviços de apoio técnico da equipe Municipal mediante a execução de atividades de acompanhamento sistemático e ai

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2021

Motivo: AUSENCIA DE PARTICIPANTES.

Paranacity, 27 de Setembro de 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

Aos 24 (vinte quatro) dias de setembro do ano de dois mil e vinte um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021na forma eletrônico, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 – Sala 02 – Zona 01 - Cep: 87.013-280 – Maringá – Estado do Paraná, Telefone: (44) 3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrado o Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas , Portador da Carteira de Identidade nº 4.974.260-6/SSP/PR, CPF 797.219.909-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.**
§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
§2º. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão **Eletrônico 032/2021**

§3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão **Eletrônico 032/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
1	35817	60	Lata	ALFARÉ 400g: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Com nucleotídeos. NUTRIENTES Por 100g de pó Por 100 kcal Por 100ml reconstituído a 13,6%;Energia kcal/KJ 488/2010 100/418 72/300;Proteínas g 16,5 3,4 2,5;Carboidratos g 52 10,8 7,8;Gorduras g 24 5 3,6;Ácido Linoléico g 2,93 0,61 0,44;Ácido a-Linolênico mg 312 64,7 46,5;Fibra Alimentar g 0 0 0;Sais Minerais (cinzas) g 2,8 0,58 0,42;Sódio mg 265 55 39;Potássio mg 600 124 75;Cloreto mg 500 103 60;Cálcio mg 400 83 35;Fósforo mg 235 49 35;Magnésio mg 60 12 9;Vitamina A mcg RE 510 106 75;Vitamina D mcg 7,2 1,5 1,1;Vitamina E UI 5,8 1,2 0,86;Vitamina K1 mcg 39 8,1 5,7; Vitamina C mg 48 10 7,2; Tiamina (B1) mg 0,34 0,07 0,05; Riboflavina (B2) mg 0,72 0,15 0,1;Niacina (PP) mg 4,8 1 0,72; Vitamina B6 mg 0,36 0,075 0,05; Ácido Fólico mcg 43 8,9 6,5; Ácido Pantotênico mg 2,2 0,46 0,32;Vitamina B12 mcg 1,4 0,29 0,22; Biotina mcg 11 2,3 1,6; Colina mg 48 10 7,2; Inositol mg 24 5 3,6; Taurina mg 39 8,1 5,7; L-carnitina mg 7,7 1,6 1,1; Ferro mg 5,8 1,2 0,86; Iodo mcg 72 14,9 11; Cobre mg 0,29 0,06 0,04; Zinco mg 3,6 0,75 0,54; Manganês mcg 24 5 5; Ca/ P 1,7	ALFARÉ – NESTLE 400 G	155,60	9.336,00
2	35818	60	Lata	ALTHERA 400g F**órmula extensamente hidrolisada** e hipoalergênica que melhora os sintomas associados à alergia à proteína do leite de vaca (APLV), ou seja, eczema, cólicas, vômitos, diarreia e obstipação. ALTHÉRA, que contém lactose, é nutricionalmente completa e concebida para se assemelhar à composição do leite materno e às fórmulas infantis normais, o que permite um crescimento e desenvolvimento normal. Adequada a partir do nascimento, o sabor e palatabilidade de ALTHÉRA facilitam a sua utilização para o tratamento a longo prazo da alergia à proteína do leite de vaca. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, proteína hidrolisada do soro do leite de vaca, oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúcico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas	NAN ALTHERA NESTLE 400G	121,00	7.260,00
				(vitamina C, inositol, colina, vitamina E, niacinamida, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenóico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, minerais (glicerofosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e cloreto de cálcio), óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oléico, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de peixe**, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, mio-inositol, nucleotídeos, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.*Fonte proteica. **O óleo de peixe é fonte de dha. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja, leite e peixe. Acondicionado em lata de 400g			
4	35820	150	Lata	ENSURE – É uma nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar. Ensure é um alimento em pó que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Se o produto estiver sendo usado sob os cuidados de um médico ou nutricionista, seguir cuidadosamente suas instruções. Ensure pode ser usado como suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos; INGREDIENTES: amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno	ENSURE ABBOTT 400G	51,00	7.650,00
5	35821	700	Sache	FREBINI ENERGY EB 500MML-FRESENIUS: dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose e glúten. Embalagem: Easy Bag de 500 ml.	FEBRINI ENRGY PRESENIUS EB 500ML SF	40,90	28.630,00
6	35822	100	Frasco	IMPACT: LIMÃO Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica e hiperprotéica Impact: Imunomodulador - Arginina, ômega 3, nucleotídeos e hiper proteico. Distribuição energética: Densidade calórica 1.0 kcal/ml Proteínas: 23%; Carboidratos: 52%; Gorduras: 25%; Fonte de macronutrientes:Fonte de proteínas: 77% caseinato de cálcio e sódio e 23% arginina; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina;Fonte de lipídeos: 68% óleo de peixe; 20% TCM e 12% óleo de milho;Relação caloria não-proteica: gN - 88:1; Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água; Torta de limão: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, citrato de magnésio, cloreto de sódio, citrato de potássio,	IMPACT NESTLE 200ML SABOR LIMÃO	17,00	1.700,00
				nucleotídeos, fostato tricálcico, bitartarato de colina, vitamina c, fosfato de potássio, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, vitamina a, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, soja e peixe; não contém açúcares. Tetra Slim 200 ml			
7	35823	100	Frasco	**IMPACT: PÊSSEGO** Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica e hiperprotéica; **Impact: Imunomodulador - Arginina, ômega 3, nucleotídeos e hiper proteico.**Distribuição energética: Densidade calórica 1.0 kcal/ml Proteínas: 23%; Carboidratos: 52%; Gorduras: 25%; Fonte de macronutrientes:Fonte de proteínas: 77% caseinato de cálcio e sódio e 23% arginina; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina;Fonte de lipídeos: 68% óleo de peixe; 20% TCM e 12% óleo de milho;Relação caloria não-proteica: gN - 88:1; Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água;**Ingredientes** Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio. óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartrato de colina, betacaroteno, vitamina e. sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina A, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina D, vitamina B2, vitamina K, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina B12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina. **SABOR: PÊSSEGO i*sento de lactose, sacarose e glúten. não contém açúcares.*** Tetra Slim 200 ml	IMPACT NESTLE 200ML SABOR PÊSSEGO	17,00	1.700,00
8	35824	60	Lata	**NAN COMFOR 1 800g:** É especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira. Ele é utilizado para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e está adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantoténico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381),1.*A enzima utilizada no processo não é de origem Halal nem Kosher. **Acondicionado em lata 400g**	NAN CONFOR 1-NESTLE 800G	42,50	2.550,00
9	35825	60	Lata	**NAN COMFOR 2 800g:** uma fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de *Mortierella alpina*, nucleotídeos	NAN CONFOR 2-NESTLE 800G	47,00	2.820,00
				(maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez **Acondicionado em lata 400g**			
10	35826	240	Lata	**NEOCATE LCP UPGRADE DANONE NUTRICIA 400G:** Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres Dha+ara;400g. **Ingredientes:** Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. **Lata contendo 400g**	NEOCATE LCP DANONE 400G	238,00	57.120,00
11	35827	60	Lata	**ENO 1 800g:** A Fórmula Infantil Nestogeno é um complemento ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses. O produto é um complemento para casos em que a mãe não consegue dar toda a amamentação necessária.**Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro para os pequenos em uma importante fase da vida.INGRERDIENTES** Maltodextrina, Oleína de Palma, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de Milho, Sais Minerais, Citrato de Cálcio, Sulfato Ferroso, Cloreto de Magnésio, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio, Vitaminas, L-ascorbato de Sódio, Acetato de Dl-¿-tocoferila, D-pantotenato de Cálcio, Nicotinamida, Tiamina, Ononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Leite Desnatado, Lactose, Cianobobalamina, Emulsificante Lecitina de Soja Soro de Leite Desmineralizado.	ESTOGENO 1 NESTLE 800G	37,00	2.220,00
12	35828	60	Lata	**NESTOGENO 2 800g:** é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. **INGREDIENTES:** soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarideos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.	ESTOGENO 2 NESTLE 800G	34,00	2.040,00
13	35829	100	Lata	**NUTREN JUNIOR 400g:** É uma fórmula pediátrica para nutrição *enteral e oral*, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais e que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite,	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G	41,00	4.100,00
				óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. **Acondicionado em lata 400g**			
14	35830	100	Lata	**NUTRISON SOYA –** Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartaro de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobra, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo, ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. **NÃO CONTÉM GLUTEN.** Uso como suplemento oral; Dieta enteral; Sem Fibras;Diluições 1.0 ou 1.2 ou 1.5 calorias/ml; Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico,cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER PEIXE. - Não contém glúten. Não contém sacarose. Não contém lactose. **Lata contendo 800g**	ENTERAL COMP-VITAFOR 800G	63,90	6.390,00
15	35831	100	Lata	**PEDIASURE 400g** É formula de nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que seu filho precisa diariamente. Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada do leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, cacau em pó, proteína concentrada do soro do leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, molibdato de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio), triglicerídeo de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-TOCOFERILA, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-	PEDIASURE-ABBOTT 400G	51,00	5.100,00
				biotina, vitamina D3, cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, destrose, ácido aracdônico do óleo de M. alpina, taurina, m-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio**Acondicionado em lata 400g**			
17	35833	20	Lata	**SUSTAGEM 400g (sem sabores)** É um Alimento enriquecido com vitaminas e ferro. Sustagen é um alimento nutritivo e delicioso, tanto para crianças em idade de crescimento, quanto para adolescentes, adultos e idosos.INGREDIENTES: Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leiteintegral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Rico em cálcio e vitamina C; Zero adição de açúcares; contém açúcares próprios dos ingredientes; **Acondicionado em lata 400g** **Não contém glúten, Leite, Lactose, Soja** Reg. Anvisa nº_____(PRODUTO COM REG. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	NUTREN SENIOR – NESTLE 370G	56,00	1.120,00
18	35834	80	Lata	**SUSTAGEN 400g (sabortes baunilha chocolate morango banana)** Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, àcido fólico, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante. **Lata 400g Não contém glúten, Lactose** Reg. Anvisa nº_____(PRODUTO COM REG. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	NUTREN ACTIVE NESTLE 400G	53,00	4.240,00
20	35836	100	Frasco	**TRIGLICERIL MCT C/AGE 250ML-VITAFOR**: o mct é composto basicamente por triglicerídeos de cadeia média (tcm), extraído do óleo de coco refinado. Esses nutrientes de mct fazem do produto um aliado poderoso, já que são fontes energéticas de absorção mais rápida, além de auxiliar na perda de peso. Em outras palavras você poderá ter mais disposição para queimar calorias enquanto mct te ajuda a queimá-las mais rápido! seu corpo passa a fornecer energia tirada da quebra de gorduras dando adeus àquele tecido adiposo incômodo. Com isso você preserva células musculares (conhecida ação anti-catabólica) beneficiando tanto o seu bem-estar quanto a sua atividade física. Ingredientes. Éster de óleo fracionado de coco (Triglicerídeos de Cadeia Média) e Óleo refinado de milho. Não tem sabor: Enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE); Pode ser usado via oral ou enteral; Isento de corantes e benefícios e diferenciais; - sem glúten; - sem açúcar;- sem conservantes;- sem aromatizantes; sem corantes; - contém triglicerídeos de cadeia média (tcm); - favorece a queima de gordura; - contém lipídios de mais fácil absorção; - ação antioxidante; - é absorvido e utilizado mais rapidamente que outras gorduras. auxilia no controle do colesterol - indicado para nutrição oral ou enteral. **conservantes; triglicerídeos de cadeia média.** NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR **ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250ml;**	MCT COM AGE – VITAFOR 250ML	67,00	6.700,00
21	35837	60	Litro	**TROPHIC SOYA:** Uso como suplemento oral; Dieta enteral; Sem Fibras;Diluições 1.0 ou 1.2 ou 1.5 calorias/ml; **FONTE LIP** 71% Óleo de Canol 29% Óleo de Milho; **PERFIL LIPÍDICO** Ác. Graxos Saturados:3% Ác. Graxos Monoinsaturados: 15%Ác. Graxos Poli-insaturados: 11%; **FONTE PT** 100% Proteína isolada de soja; VOLUME MÉDIO PARA ATENDER A 100% DA IDR EM VITAMINAS E MINERAIS:480 ml; OSMOLALIDADE: 442 mOsm/kg H_2O; DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 kcal/ml; OSMOLARIDADE: 354 mOsm/L H_2O; APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM **1000 ml | 1200 kcal:** Não Contém Glúten Não Contém Lactose. Sem Adição De Sacarose. **COMPOSIÇÃO MINERAIS** Sódio; Cálcio; Ferro; Potássio; Cloreto; Fósforo; Magnésio; Zinco; Cobre; Iodo; Selênio; Molibdênio; Cromo; Manganês: **VITAMINAS:** Vitamina A; Vitamina D; Vitamina B1;	ISOSOURCE SOYA NESTLE L	23,50	1.410,00
				Vitamina B2; Niacina; Ácido Pantotênico; Vitamina B6; Vitamina B12; Vitamina C; Vitamina E; Biotina; Ácido Fólico Vitamina K; Colina. **Acondicionado em embalagem Tetra Pak 1l**			
TOTAL..							R$ 152.086,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da

entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde a Sra Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR.

CLÁUSULA VI- DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 032/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o REGIONAL de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Mais Saúde Maringá Prod.Méd. e Nutr. Ltda - EPP
CONTRATADA

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
FISCAL e GESTOR CONTRATO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

Aos 24 (vinte quatro) dias de setembro do ano de dois mil e vinte um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021na forma eletrônico, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 266-B – Quadra 09-data 13 – Zona 04, Cep: 87.014-080 – Maringá – Estado do Paraná, Telefone: (44) 3041-1999 E-mail: bravonutri@hotmail.com, neste ato representado pela empresária a Sra. Agatha Kelly Garcia Bravo, portadora da Carteira de Identidade nº 9.483.016-8/SSP/PR, CPF 081.216.699-01, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.**
§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
§2º. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão **Eletrônico 032/2021**

§3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão **Eletrônico 032/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
3	35819	60	Lata	**APTAMIL PEPTI 400g: APTAMIL PEPTI -** Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos; (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos. **Acondicionado em lata 400g**	APTAMIL PEPTI DANONE 400G	79,50	4.770,00
16	35832	200	Lata	**PREGOMIN 400g:** é uma dieta completa e hipoalergênica, à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, maltodextrina, TCM (triglicérides de cadeia média), óleos vegetais, de peixe e de Mortierella alpina (fontes dos LCPs linoléico, alfalinolênico, ARA - ácido araquidônico e DHA - ácido docosahexaenóico); adicionada de vitaminas, minerais, oligoelementos e nucleotídeos. Pregomin Pepti é isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Sua composição atende a recomendações internacionais para alimentação infantil.; Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. **Acondicionado em lata 400g**	PREGOMIN PEPTI DANONE 400G	130,39	26.078,00
TOTAL..							R$ 30.848,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato

superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde a Sra Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR.

CLÁUSULA VI- DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 032/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o REGIONAL de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Bravonutri Comércio De Prod. Nutricionais Eireli - EPP
CONTRATADA

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
FISCAL e GESTOR CONTRATO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN;

CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 29.715.704/0001-22, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 – Sala 02 – Zona 01 - Cep: 87.013-280 – Maringá – Estado do Paraná, Telefone: (44) 3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio Administrado o Sr. **Lucio Mauro Cantarute Messas** , afirmam:

– DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.

– DO PREÇO: R$ 152.086,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao Ata de Registro de Preços 030/2021 **Pregão ELETRÔNICO n.º 032/202 de 21/09/2021**, conforme descrição abaixo:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
1	35817	60	Lata	ALFARÉ 400g: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose e à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Com nucleotídeos. NUTRIENTES Por 100g de pó Por 100 kcal Por 100ml reconstituído a 13,6%;Energia kcal/KJ 488/2010 100/418 72/300;Proteínas g 16,5 3,4 2,5;Carboidratos g 52 10,8 7,8;Gorduras g 24 5 3,6;Ácido Linoléico g 2,93 0,61 0,44;Ácido a-Linolênico mg 312 64,7 46,5;Fibra Alimentar g 0 0 0;Sais Minerais (cinzas) g 2,8 0,58 0,42;Sódio mg 265 55 39;Potássio mg 600 124 75;Cloreto mg 500 103 60;Cálcio mg 400 83 35;Fósforo mg 235 49 35;Magnésio mg 60 12 9;Vitamina A mcg RE 510 106 75;Vitamina D mcg 7,2 1,5 1,1;Vitamina E UI 5,8 1,2 0,86;Vitamina K1 mcg 39 8,1 5,7; Vitamina C mg 48 10 7,2; Tiamina (B1) mg 0,34 0,07 0,05; Riboflavina (B2) mg 0,72 0,15 0,1;Niacina (PP) mg 4,8 1 0,72; Vitamina B6 mg 0,36 0,075 0,05; Ácido Fólico mcg 43 8,9 6,5; Ácido Pantotênico mg 2,2 0,46 0,32;Vitamina B12 mcg 1,4 0,29 0,22; Biotina mcg 11 2,3 1,6; Colina mg 48 10 7,2; Inositol mg 24 5 3,6; Taurina mg 39 8,1 5,7; L-carnitina mg 7,7 1,6 1,1; Ferro mg 5,8 1,2 0,86; Iodo mcg 72 14,9 11; Cobre mg 0,29 0,06 0,04; Zinco mg 3,6 0,75 0,54; Manganês mcg 24 5 5; Ca/ P 1,7	ALFARÉ – NESTLE 400 G	155,60	9.336,00
2	35818	60	Lata	ALTHERA 400g **Fórmula extensamente hidrolisada** e hipoalergênica que melhora os sintomas associados à alergia à proteína do leite de vaca (APLV), ou seja, eczema, cólicas, vômitos, diarreia e obstipação. ALTHÉRA, que contém lactose, é nutricionalmente completa e concebida para se assemelhar à composição do leite materno e às fórmulas infantis normais, o que permite um crescimento e desenvolvimento normal. Adequada a partir do nascimento, o sabor e palatabilidade de ALTHÉRA facilitam a sua utilização para o tratamento a longo prazo da alergia à proteína do leite de vaca. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, proteína hidrolisada do soro do leite de vaca, oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúcico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas (vitamina C, inositol, colina, vitamina E, niacinamida, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenoico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, minerais (glicerofosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e cloreto de cálcio), óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oléico, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de peixe**, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, mio-inositol, nucleotídeos, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.*Fonte proteica. **O óleo de peixe é fonte de dha. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja, leite e peixe. Acondicionado em lata de 400g	NAN ALTHERA NESTLE 400G	121,00	7.260,00
4	35820	150	Lata	ENSURE – É uma nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar. Ensure é um alimento em pó que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Se o produto estiver sendo usado sob os cuidados de um médico ou nutricionista, seguir cuidadosamente suas instruções. Ensure pode ser usado como suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos; INGREDIENTES: amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno	ENSURE ABBOTT 400G	51,00	7.650,00
5	35821	700	Sache	FREBINI ENERGY EB 500MML-FRESENIUS: dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose e glúten. Embalagem: Easy Bag de 500 ml.	FEBRINI ENRGY PRESENIUS EB 500ML SF	40,90	28.630,00
6	35822	100	Frasco	IMPACT: LIMÃO Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica e hiperprotéica Impact: Imunomodulador - Arginina, ômega 3, nucleotídeos e hiper proteico. Distribuição energética: Densidade calórica 1.0 kcal/ml Proteínas: 23%; Carboidratos: 52%; Gorduras: 25%; Fonte de macronutrientes:Fonte de proteínas: 77% caseinato de cálcio e sódio e 23% arginina; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina;Fonte de lipídeos: 68% óleo de peixe; 20% TCM e 12% óleo de milho;Relação caloria não-proteica: gN - 88:1; Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água; Torta de limão: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, citrato de magnésio, cloreto de sódio, citrato de potássio, nucleotídeos, fostato tricálcico, bitartarato de colina, vitamina c, fosfato de potássio, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, vitamina a, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, soja e peixe; não contém açúcares. Tetra Slim 200 ml	IMPACT NESTLE 200ML SABOR LIMÃO	17,00	1.700,00
7	35823	100	Frasco	**IMPACT: PÊSSEGO** Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica e hiperprotéica; **Impact: Imunomodulador - Arginina, ômega 3, nucleotídeos e hiper proteico.** Distribuição energética: Densidade calórica 1.0 kcal/ml Proteínas: 23%; Carboidratos: 52%; Gorduras: 25%; Fonte de macronutrientes:Fonte de proteínas: 77% caseinato de cálcio e sódio e 23% arginina; Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina;Fonte de lipídeos: 68% óleo de peixe; 20% TCM e 12% óleo de milho;Relação caloria não-proteica: gN - 88:1; Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água;**Ingredientes** Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio. óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartarato de colina, vitamina e. sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina A, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina D, vitamina B2, vitamina K, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina B12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina. **SABOR: PÊSSEGO *isento de lactose, sacarose e glúten. não contém açúcares.*** Tetra Slim 200 ml	IMPACT NESTLE 200ML SABOR PÊSSEGO	17,00	1.700,00
8	35824	60	Lata	**NAN COMFOR 1 800g:** É especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira. Ele é utilizado para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e está adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantoténico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381),1.*A enzima utilizada no processo não é de origem Halal nem Kosher. **Acondicionado em lata 400g**	NAN CONFOR 1-NESTLE 800G	42,50	2.550,00
9	35825	60	Lata	**NAN COMFOR 2 800g:** uma fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de *Mortierella alpina*, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez **Acondicionado em lata 400g**	NAN CONFOR 2-NESTLE 800G	47,00	2.820,00
10	35826	240	Lata	**NEOCATE LCP UPGRADE DANONE NUTRICIA 400G:** Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres Dha+ara;400g. **Ingredientes:** Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. **Lata contendo 400g**	NEOCATE LCP DANONE 400G	238,00	57.120,00
11	35827	60	Lata	**NESTOGENO 1 800g:** A Fórmula Infantil Nestogeno é um complemento ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses. O produto é um complemento para casos em que a mãe não consegue dar toda a amamentação necessária.**Rica em probióticos, a fórmula oferece uma fonte de proteína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro para os pequenos em uma importante fase da vida.INGRERDIENTES** Maltodextrina, Oleína de Palma, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de Milho, Sais Minerais, Citrato de Cálcio, Sulfato Ferroso, Cloreto de Magnésio, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio, Vitaminas, L-ascorbato de Sódio, Acetato de Dl-¿-tocoferila, D-pantotenato de Cálcio, Nicotinamida, Tiamina, Ononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Leite Desnatado, Lactose, Cianobobalamina, Emulsificante Lecitina de Soja Soro de Leite Desmineralizado.	ESTOGENO 1 NESTLE 800G	37,00	2.220,00
12	35828	60	Lata	**NESTOGENO 2 800g:** é uma fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira por orientação médica. **INGREDIENTES:** soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.	ESTOGENO 2 NESTLE 800G	34,00	2.040,00
13	35829	100	Lata	**NUTREN JUNIOR 400g:** É uma fórmula pediátrica para nutrição *enteral e oral*, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com necessidades nutricionais especiais e que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de colina, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. **Acondicionado em lata 400g**	NUTREN JUNIOR NESTLE 400G	41,00	4.100,00
14	35830	100	Lata	**NUTRISON SOYA –** Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartaro de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobra, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo, ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. **NÃO CONTÉM GLUTEN.** Uso como suplemento oral; Dieta enteral; Sem Fibras;Diluições 1.0 ou 1.2 ou 1.5 calorias/ml; Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico,cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER PEIXE. - Não contém glúten. Não contém sacarose. Não contém lactose. **Lata contendo 800g**	ENTERAL COMP-VITAFOR 800G	63,90	6.390,00
15	35831	100	Lata	**PEDIASURE 400g** É formula de nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que seu filho precisa diariamente. Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada do leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, cacau em pó, proteína concentrada do soro do leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, molibdato de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio), triglicerídeo de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-TOCOFERILA, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, vitamina D3, cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, destrose, ácido aracdônico do óleo de M. alpina, taurina, m-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio**Acondicionado em lata 400g**	PEDIASURE-ABBOTT 400G	51,00	5.100,00
17	35833	20	Lata	**SUSTAGEM 400g (sem sabores)** É um Alimento enriquecido com vitaminas e ferro. Sustagen é um alimento nutritivo e delicioso, tanto para crianças em idade de crescimento, quanto para adolescentes, adultos e idosos.INGREDIENTES: Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leiteintegral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Rico em cálcio e vitamina C; Zero adição de açúcares; contém açúcares próprios dos ingredientes; **Acondicionado em lata 400g** **Não contém glúten, Leite, Lactose, Soja** Reg. Anvisa nº_____(PRODUTO COM REG. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	NUTREN SENIOR – NESTLE 370G	56,00	1.120,00
18	35834	80	Lata	**SUSTAGEN 400g (sabortes baunilha chocolate morango banana)** Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, àcido fólico, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante. **Lata 400g Não contém glúten, Lactose** Reg. Anvisa nº_____(PRODUTO COM REG. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	NUTREN ACTIVE NESTLE 400G	53,00	4.240,00
20	35836	100	Frasco	**TRIGLICERIL MCT C/AGE 250ML-VITAFOR**: o mct é composto basicamente por triglicerídeos de cadeia média (tcm), extraído do óleo de coco refinado. Esses nutrientes de mct fazem do produto um aliado poderoso, já que são fontes energéticas de absorção mais rápida, além de auxiliar na perda de peso. Em outras palavras você poderá ter mais disposição para queimar calorias enquanto mct te ajuda a queimá-las mais rápido! seu corpo passa a fornecer energia tirada da quebra de gorduras dando adeus àquele tecido adiposo incômodo. Com isso você preserva células musculares (conhecida ação anti-catabólica) beneficiando tanto o seu bem-estar quanto a sua atividade física. Ingredientes. Éster de óleo fracionado de coco (Triglicerídeos de Cadeia Média) e Óleo refinado de milho. Não tem sabor: Enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE); Pode ser usado via oral ou enteral; Isento de corantes e benefícios e diferenciais; - sem glúten; - sem açúcar;- sem conservantes;- sem aromatizantes; sem corantes; - contém triglicerídeos de cadeia média (tcm); - favorece a queima de gordura; - contém lipídios de mais fácil absorção; - ação antioxidante; - é absorvido e utilizado mais rapidamente que outras gorduras. auxilia no controle do colesterol - indicado para nutrição oral ou enteral. **conservantes; triglicerídeos de cadeia média.** NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR **ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250ml;**	MCT COM AGE – VITAFOR 250ML	67,00	6.700,00
21	35837	60	Litro	**TROPHIC SOYA:** Uso como suplemento oral; Dieta enteral; Sem Fibras;Diluições 1.0 ou 1.2 ou 1.5 calorias/ml; **FONTE LIP** 71% Óleo de Canol 29% Óleo de Milho; **PERFIL LIPÍDICO** Ác. Graxos Saturados:3% Ác. Graxos Monoinsaturados: 15%Ác. Graxos Poli-insaturados: 11%; **FONTE PT** 100% Proteína isolada de soja; VOLUME MÉDIO PARA ATENDER A 100% DA IDR EM VITAMINAS E MINERAIS:480 ml; OSMOLALIDADE: 442 mOsm/kg H_2O; DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 kcal/ml; OSMOLARIDADE: 354 mOsm/L H_2O; APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM **1000 ml | 1200 kcal:** Não Contém Glúten Não Contém Lactose. Sem Adição De Sacarose. **COMPOSIÇÃO MINERAIS** Sódio; Cálcio; Ferro; Potássio; Cloreto; Fósforo; Magnésio; Zinco; Cobre; Iodo; Selênio; Molibdênio; Cromo; Manganês: **VITAMINAS:** Vitamina A; Vitamina D; Vitamina B1; Vitamina B2; Niacina; Ácido Pantotênico; Vitamina B6; Vitamina B12; Vitamina C; Vitamina E; Biotina; Ácido Fólico Vitamina K; Colina. **Acondicionado em embalagem Tetra Pak 1l**	ISOSOURCE SOYA NESTLE L	23,50	1.410,00
TOTAL.........							R$ 152.086,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

– DA VIGÊNCIA: Será até 27 de setembro de 2022.
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul - Pr, 27 de setembro de 2.021

____
Prefeito Municipal
Contratante

____
Mais Saúde Maringá Prod. Médicos e Nut. LTDA - EPP
Contratada

____
Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal e gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021
Pregão Eletrônico 032/2021-Processo Administrativo 075/2021

Aos 24 (vinte quatro) dias de setembro do ano de dois mil e vinte um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021na forma eletrônico, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **Samuel Pasim do Nascimento – ME –EPP,** CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, com sede na R. Santos Dumont, 640 – Setor Sala – Centro – Cep: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, Telefone: (44) 99973-1619, E-mail: sampaionmt@gmail.com, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. **Samuel Pasim do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 105322259//SESP/PR, CPF 066.797.379-66, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde.**
§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
§2º. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão **Eletrônico 032/2021**

§3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão **Eletrônico 032/2021** que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – 001.10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO DA SAUDE
261 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
388 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2043 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO

431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 001.12.361.0010.2045 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – 003.12.365.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – 001.27.812.0012.2053 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11– 001.20.608.0014.2059 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
541 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.241.0008.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
675 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 1947 – MATERIAL DE CONSUMO
617 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO
12 – 005.08.243.0008.6056 – CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇ E ADOLESC
640 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13 – 005.13.392.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
661 – 13.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod.	Qde	Unid	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
19	35835	**500**	**Fardo**	**TOALHA DE PAPEL**, 23 cm, material fibras virgens de celulose toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, **acondicionado em pacote de 1.000** folhas cúbicos. – Fardo com 05 pacotes = 5 x 1.000	NC PAPEIS PAPEL TOALHA	53,00	26.500,00
TOTAL.........							R$ 26.500,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pelo Departamento responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Saúde a Sra Douglas Agusto Sitoni, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR.

CLÁUSULA VI- DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 032/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o REGIONAL de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

____
Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

____
Samuel Pasim do Nascimento – ME -EPP
CONTRATADA

____
Douglas Agusto Sitoni
FISCAL e GESTOR CONTRATO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Designa membros para comporem o conselho municipal de alimentação escolar – Gestão 2021 - 2025.

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2025, conforme segue:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: GLÁUCIA APARECIDA GÓES GUIMARÃES – CPF: 060.590.139-29

Suplente: MARCOS ANTÔNIO CAMPONÊS – CPF: 748.372.909-06

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Titular: CIRLENE MARIA DO CARMO SOARES – CPF: 742.503.029-20

Suplente: MARIA ELZA PEREIRA – CPF: 293.280.008-66

Titular: SANDRA FERREIRA DE LIMA – CPF: 865.478.369-91

Suplente: JUCILENE MARIA DE SOUZA LOPES – CPF: 017.109.349-64

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: ELAINE APARECIDA BISPO – CPF: 036.703.749-14

Suplente: LILIANE TACIANA BRONDANI – CPF: 326.560.628-70

Titular: PATRÍCIA CÂNDIDO RODRIGUES – CPF: 063.693.359-83

Suplente: ADRIANA MARTINS GRANADO – CPF: 054.219.659-02

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: JAQUELINE APARECIDA ANDRADE – CPF: 034.808.941-43

Suplente: CIMARA ANTUNES DOS SANTOS – CPF: 014.745.499-93

Titular: SILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA CAMPONÊS – CPF: 046.707.729-02

Suplente: ROSIMARI MARIA CORREIA – CPF: 841.506.969-34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 28 de setembro de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo Nº 43/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2021 12:05:05

TOTAL DO PROCESSO: 691.775,00

AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - ME 27.487.615/0001-40 **50.625,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 20,25 **Total: 50.625,00**
Item: 1 Unidade: KG Marca: MARRUA Modelo:

Descrição: .ACÊM BOVINO RESFRIADO EM CUBOS - PEDAÇOS 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE APRESENTADA NO CORTE ACÊM, MASSA MUSCULAR SITUADA ENTRE O PESCOÇO, O FILÉ DE COSTELA E A COSTELA DO DIANTEIRO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, CORTADA EM CUBOS DE 5 X 5 CM RESFRIADA E APARADA.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE ACÊM DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952. 2.2. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS.ODOR: PRÓPRIO.2.3. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.4. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.5. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E SOB CONGELAMENTO: MÍNIMO DE 180 DIAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO E CONGELADO. 2.6. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 2 DIAS PARA CARNE RESFRIADA.3. EMBALAGEM: 3.1. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO OU TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO COM PESO DE 1 KG A 1,5KG, CONTENDO APENAS 1 TIPO DE CORTE. 3.2. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 5,0%, NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESRESFRIADO, EM RELAÇÃO AO RESFRIADO.3.3. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. 4. ROTULAGEM4.1. APLICA - SE O REGULAMENTO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL). 4.2. NO RÓTULO DAS EM

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 20,25 Total Item: 50.625,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI 34.090.540/0001-25 175.400,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 14,80 **Total: 37.000,00**
Item: 2 Unidade: KG Marca: ZAC ALIMENTOS SIP 530-C Modelo:

Descrição: .CARNE BOVINA ACÉM/PALETA RESFRIADA MOÍDA:1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE RESFRIADA, CRUA, MOÍDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÕES VETERINÁRIAS, PROCEDENTES DE QUARTO DIANTEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM PEÇA, NÃO PODENDO SER MECANICAMENTE SEPARADA FRESCA, APARADA E APRESENTADA NOS CORTES: ACÉM/PALETA. A CARNE RESFRIADA DE BOVINO DEVERÁ SER MANTIDA, ENTRE 0 E 4º C NO MÁXIMO, MOÍDA EM DISCO MÉDIO E DEVERÁ SER TRANSPORTADA PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO, QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2 A SEGUIR.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, OU CARNE INDUSTRIAL DE MATANÇA. AS CARNES BOVINAS MOÍDAS RESFRIADAS NOS DIVERSOS CORTES DEVERÃO APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952.2.2. COMPOSIÇÃO E REQUESITOS 2.2.1. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CARNES RESFRIADA, CRUA DE BOVINO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, ADITIVOS, OU COADJUVANTES. 2.2.2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA E SEM PERDA DE SUCO. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS AZULADAS OU ESVERDEADAS, OU AINDA PARDACENTA.ODOR: CARACTERÍSTICO.2.2.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL: MÁXIMO DE 5%.2.4. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICOS/MICROSCÓPICOS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. 2.5. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.6. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.7. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E SOB CONGELAMENTO: MÍNIMO DE

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 14,80 Total Item: 37.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 042 8,00 **Total: 16.000,00**
Item: 4 Unidade: KG Marca: NAT Modelo:

Descrição: .FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO - FILÉ DE COXA E SOBRE COXA SEM OSSO E SEM PELE. A CARNE CONGELADA. DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO EM TEMPERATURA DE - 40ºC. PICADA EM APROXIMADAMENTE 5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM DOS EXCESSOS DE GORDURA E DE PELES. DEVENDO CONTER MENOS E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E PELES, DEVE SER ISENTA DE PELE. DE CARTILAGENS. OSSOS. APONEUROSES. TENDÕES. COÁGULOS. NODOS LINFÁTICOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. DATA DE FABRICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTES COM PESO ESTIPULADO ENTRE 1,0 KG A 2,0 KG, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR O PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DADOS DE ACORDO COM CVS 6/99 E PORTARIA NÚMERO 1428. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO-BAÚ) REFRIGERADO.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 16.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 019 9,30 **Total: 18.600,00**
Item: 5 Unidade: KG Marca: NAT Modelo:

Descrição: .SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 9,30 Total Item: 18.600,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 020 8,00 **Total: 48.000,00**
Item: 10 Unidade: KG Marca: NAT Modelo:

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE FRANGO - FILÉ DE COXA E SOBRE COXA SEM OSSO E SEM PELE. A CARNE CONGELADA. DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO EM TEMPERATURA DE - 40ºC. PICADA EM APROXIMADAMENTE 5 CM. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM DOS EXCESSOS DE GORDURA E DE PELES. DEVENDO CONTER MENOS E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E PELES, DEVE SER ISENTA DE PELE. DE CARTILAGENS. OSSOS. APONEUROSES. TENDÕES. COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RELAÇÃO AS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. DATA DE FABRICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTES COM PESO ESTIPULADO ENTRE 1,0 KG A 2,0 KG. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. DEVERÁ CONSTAR O PRAZO DE VENCIMENTO. TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DADOS DE ACORDO COM CVS 6/99 E PORTARIA NÚMERO 1428. TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS (CAMINHÃO-BAÚ) REFRIGERADO.

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 48.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 099 9,30 **Total: 55.800,00**
Item: 11 Unidade: KG Marca: NAT Modelo:

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 9,30 Total Item: 55.800,00

TANIGUTI CARNES LTDA - EPP 39.954.775/0001-31 **60.000,00**
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 030 10,00 **Total: 15.000,00**
Item: 3 Unidade: KG Marca: taniguti Modelo:

Descrição: .PERNIL SUÍNO EM CUBOSCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 5 X 5 X 5 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8ºC OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 02 KG. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTEEM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 15.000,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 031 10,00 **Total: 45.000,00**
Item: 9 Unidade: KG Marca: TANIGUTI Modelo:

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PERNIL SUÍNO EM CUBOSCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 5 X 5 X 5 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8ºC OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 02 KG. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTEEM VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 45.000,00

COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME 81.234.429/0001-45 **405.750,00**
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 049 23,25 **Total: 29.062,50**
Item: 6 Unidade: KG Marca: MARRUÁ Modelo: S.I.P 2991

Descrição: .CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS CONGELADOCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAISCARNE CRUA, EM ISCAS, CONGELADA PELO PROCESSO RÁPIDO E MANTIDA ESTOCADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS), CONTIDA EM PACOTES COM ATÉ 2 (DOIS) QUILOS, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, HUMANITARIAMENTE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTES DE QUARTO DIANTEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM PEÇA, NÃO PODENDO SER MECANICAMENTE SEPARADA, APARADA E APRESENTADA NO CORTE ACÉM, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA TOTAL, TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR À -18ºC (DEZOITO GRAUS CELSIUS NEGATIVO). OBRIGATÓRIA: CARNE BOVINA CRUA, NO CORTE PATINHO PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, HUMANITARIAMENTE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME ORIENTAÇÃO DO RIISPOA/MAPA. PATINHO É O CORTE CONSTITUÍDO DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E QUE ENVOLVE O FÊMUR, OBTIDO PELA LIBERAÇÃO A FACA DA CARNE. A CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA NO CORTE PATINHO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NOTA: PRODUTO COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/DIPOA/SIF OU NA SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER APROVADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME OPÇÕES A SEGUIR:OPÇÃO 1: SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, TERMO ENCOLHÍVEL DE ALTA BARREIRA AO VAPOR DE AGUA E AO OXIGÊNIO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA, ATÓXICO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, FECHAMENTO A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 (DOIS) QUILOS DE CARNE.OPÇÃO 2: SACO PLÁSTICO RÍGIDO. PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AO OXIGÊNIO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 (DOIS) QUILOS DE CARNE.SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 14 (QUATORZE) QUILOS.RÓTULOO PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBR

Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 23,25 Total Item: 29.062,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 034 23,75 **Total: 178.125,00**
Item: 7 Unidade: KG Marca: MARRUÁ Modelo: S.I.P 2991

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ACÉM BOVINO RESFRIADO EM CUBOS - PEDAÇOS 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE APRESENTADA NO CORTE ACÉM, MASSA MUSCULAR SITUADA ENTRE O PESCOÇO, O FILÉ DE COSTELA E A COSTELA DO DIANTEIRO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, CORTADA EM CUBOS DE 5 X 5 CM RESFRIADA E APARADA.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE ACÉM DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952. 2.2. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS.ODOR: PRÓPRIO.2.3. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.4. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.5. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E SOB CONGELAMENTO: MÍNIMO DE 180 DIAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO E CONGELADO. 2.6. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 2 DIAS PARA CARNE RESFRIADA.3. EMBALAGEM: 3.1. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO OU TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO COM PESO DE 1 KG A 1,5KG, CONTENDO APENAS 1 TIPO DE CORTE. 3.2. SERÁ TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 5,0%, NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESRESFRIADO, EM RELAÇÃO AO RESFRIADO.3.3. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. 4. ROTULAGEM4.1. APLICA - SE O REGULAMENTO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 23,75 Total Item: 178.125,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 098 14,85 **Total: 111.375,00**
Item: 8 Unidade: KG Marca: MARRUÁ Modelo: S.I.P 2991

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CARNE BOVINA ACÉM/PALETA RESFRIADA MOÍDA:1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE RESFRIADA, CRUA, MOÍDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÕES VETERINÁRIAS, PROCEDENTES DE QUARTO DIANTEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM PEÇA, NÃO PODENDO SER MECANICAMENTE SEPARADA FRESCA, APARADA E APRESENTADA NOS CORTES: ACÉM/PALETA. A CARNE RESFRIADA DE BOVINO DEVERÁ SER MANTIDA, ENTRE 0 E 4º C NO MÁXIMO, MOÍDA EM DISCO MÉDIO E DEVERÁ SER TRANSPORTADA PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO, QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2 A SEGUIR.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, OU CARNE INDUSTRIAL DE MATANÇA. AS CARNES BOVINAS MOÍDAS RESFRIADAS NOS DIVERSOS CORTES DEVERÃO APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. TODA A CARNE DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA - "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" - DECRETO Nº 30691, DE 29/03/1952.2.2. COMPOSIÇÃO E REQUESITOS 2.2.1. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CARNES RESFRIADA, CRUA DE BOVINO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, ADITIVOS, OU COADJUVANTES. 2.2.2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA E SEM PERDA DE SUCO. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS AZULADAS OU ESVERDEADAS, OU AINDA PARDACENTA.ODOR: CARACTERÍSTICO.2.2.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA TOTAL: MÁXIMO DE 5%.2.4. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICOS/MICROSCÓPICOS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. 2.5. PESO DA UNIDADE: O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 1 KG A 1,5 KG EM CADA EMBALAGEM. PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 74, DE 25/05/95.2.6. TEMPERATURA PARA ENTREGA: ENTRE 0 ºC E 5ºC.2.7. PRAZO DE VALIDADE: SOB REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 5 DIAS E

Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 14,85 Total Item: 111.375,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 076 23,25 **Total: 87.187,50**
Item: 12 Unidade: KG Marca: MARRUÁ Modelo: S.I.P 2991

Descrição: .ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS CONGELADOCLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAISCARNE CRUA, EM ISCAS, CONGELADA PELO PROCESSO RÁPIDO E MANTIDA ESTOCADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS), CONTIDA EM PACOTES COM ATÉ 2 (DOIS) QUILOS, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, HUMANITARIAMENTE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTES DE QUARTO DIANTEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM PEÇA, NÃO PODENDO SER MECANICAMENTE SEPARADA, APARADA E APRESENTADA NO CORTE ACÉM, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA TOTAL, TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR À -18ºC (DEZOITO GRAUS CELSIUS NEGATIVO). OBRIGATÓRIA: CARNE BOVINA CRUA, NO CORTE PATINHO PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, HUMANITARIAMENTE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB CONDIÇÕES DE HIGIENE CONFORME ORIENTAÇÃO DO RIISPOA/MAPA. PATINHO É O CORTE CONSTITUÍDO DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E QUE ENVOLVE O FÊMUR, OBTIDO PELA LIBERAÇÃO A FACA DA CARNE. A CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA NO CORTE PATINHO DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA TOTAL, LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTO DE ADITIVOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NOTA: PRODUTO COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA/DIPOA/SIF OU NA SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER APROVADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME OPÇÕES A SEGUIR:OPÇÃO 1: SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, TERMO ENCOLHÍVEL DE ALTA BARREIRA AO VAPOR DE AGUA E AO OXIGÊNIO, ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA, ATÓXICO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, FECHAMENTO A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 (DOIS) QUILOS DE CARNE.OPÇÃO 2: SACO PLÁSTICO RÍGIDO, PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AO OXIGÊNIO, DE ALTA TERMOSSOLDABILIDADE (RESISTENTE AO MANUSEIO, TRANSPORTE, GARANTINDO A HERMETICIDADE ATE A UTILIZAÇÃO FINAL), ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E/OU PERFURAÇÃO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 2 (DOIS) QUILOS DE CARNE.SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 14 (QUATORZE) QUILOS.RÓTULOO PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇ

Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 23,25 Total Item: 87.187,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 191/2021

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor **DANIEL ALVES DA SILVERA FILHO,** Matrícula 577, portador do CPF n° 072.856.109-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, regime estatutário de cargo de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 115/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado LICENÇA PRÊMIO de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE LICENÇA
SUZANA ARCHILHA ZAGO	ENFERMEIRA	05/07/2011 a 04/07/2016	03/09/2021 a 01/12/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERRATA

Foi publicado no dia 22 de setembro de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3363 página 12, o EXTRATO DE CONTRATO N°76/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 37/2021.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de tais produtos se faz necessária, pois serão destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de São Jorge do Ivaí – PR.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) Pastas – papel tríplex 320GR – Impressão 4x0 Cores – Acab. Com Vincos.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Dispensa de Licitação n° 14/2021
Processo Licitatório n° 26/2021
Contratada: **PAULO RAFAEL SANCHES CALVO – CLINICA MÉDICA – EIRELI**
Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato n° 13/2021

Objeto: Contratação temporária Emergencial de médico (a) para atuar na porta de entrada nos atendimentos aos pacientes com sintomáticos respiratórios, a cumprir a escala de trabalho a ser realizada de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas, com uma carga horária de até 60 horas semanais, por um período de até 06 (seis) meses, visando combater e evitar a disseminação do COVID-19, no município de São Jorge do Ivaí – Pr.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2021 à 31 de dezembro 2021
DATA: 16/09/2021

Processo Administrativo n°: 91/2021

Dispensa nº: 40/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. SÃO JORGE DO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CAIUÁ GEOAMBIENTAL LTDA** com endereço na Av. Julio Faccin, 272 – Sala B, CEP: 87,180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco – PR, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento georreferenciado, testes de percolação e licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do município de São Jorge do Ivaí – PR, no valor contratual estimado de **R$ 16.899,98 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 06 de setembro de 2021.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário do Municipal de Maio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Cesar Miguel Candeo dos Santos,** Secretário do Municipal do Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 06 de setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

CONTRATO Nº 75/2021

Processo Administrativo n°: 91/2021

Dispensa nº: 40/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento georreferenciado, testes de percolação e licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do município de São Jorge do Ivaí - PR.

Valor Total: R$ 16.899,98 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01.18.541.0022.2.044	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 21 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 185/2021

Súmula: Abre crédito adicional - suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa 2021.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí e autorização contida na Lei Municipal nº 20/2020 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 226.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
06.01.04.843.0003.2.016 – Secretaria Municipal de Fazenda 4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado	085	0.001	160.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.91.32.00.00 – Material de distribuição gratuita	305	0.001	10.000,00
15.02.20.608.0024.1.009 – Diretoria de Fomento a Industria, Comércio e Serviços 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	390	0.001	13.500,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	404	0.001	18.000,00
01.01.031.0001.2.111 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	004 007	0.001 0.001	10.000,00 15.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.005 – Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	043	0.001	120.000,00
06.01.04.843.0003.2.016 – Secretaria Municipal de Fazenda 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato	084	0.001	40.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	304	0.001	10.000,00
15.02.22.661.0026.1.050 – Diretoria de Fomento a Industria, Comércio e Serviços 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóvel	391 392	0.001 0.001	2.000,00 11.500,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	406	0.001	18.000,00
01.01.031.0001.2.111 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 4.4.90.52.00.00 – Obras e instalações	006 001	0.001 0.001	10.000,00 15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 06 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2021 - PR

Processo Administrativo:	89/2021
Processo de Licitação:	89/2021
Data do Processo:	30/08/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2021
b) Licitação Nr.: 34/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMATICA) E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. G .S. COMERCIAL - EIRELI (2633)					
4 SSD, com as seguintes características mínimas: 120GB no formato 2,5 POL, com interface SATA VER 3.0, porém compatível com a 2.0, com 500 MB/S para gravação. Garantia por no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação - Marca: KINGSTON SA400S37	UN	40,00	0,0000	164,50	6.580,00
9 MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - Marca: KEEPDATA KD26N19/8G	UN	12,00	0,0000	230,00	2.760,00
A. G .S. COMERCIAL - EIRELI (2633)					
12 ROTEADOR PORTA GIGABIT - CERTIFICAÇÕES ANATEL: BSMI, CCC, NCC; ACESS POINT INDOOR; VELOCIDADE: 750MBPS (MÍNIMO); BANDA DUPLA/FREQUÊN CIA PADRÃO 2.4GHZ E 5.0GHZ; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/G/B/A FUNÇÃO CHEK-IN; INTERFACE: PORTA GIGABIT E THERNET (RJ-45). (S - ROTEADOR WIRELESS, CERTIFICAÇÕES ANATEL: BSMI, CCC, NCC; ACESS POINT INDOOR; VELOCIDADE: 750MBPS (MÍNIMO); BANDA DUPLA/FREQUÊNCIA PADRÃO 2.4GHZ E 5.0GHZ: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/G/B/A FU NÇÃO CHEK-IN; INTERFACE: PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45), (SUPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO): VOLTAGEM: BIVOLT 100V A 240V AC, CONSUMO: 5V / 1*. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - Marca: TP-LINK ARCHER C60	UN	10,00	0,0000	278,00	2.780,00
Total do Fornecedor:					**12.120,00**
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD (3946)					
8 NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 15.6 COM RESOLUÇÃO FULL HD; PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.60 GHZ; 8GB DE MEMÓRIA RAM; UNIDADE DE SSD DE 256GB; TECLADO ABNT II COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO; VOLTAGEM BIVOLT; LICENÇA WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM FONTE CARREGADORA, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: ACER/A515-54	UN	12,00	0,0000	4.300,00	51.600,00
Total do Fornecedor:					**51.600,00**
J L PEREIRA ARCHILLA (3945)					
3 SSD, com as seguintes características mínimas: 240GB no formato 2,5 POL, com interface SATA VER 3.0, porém compatível com a 2.0, com 500,B/S para leitura e 350MB/S para gravação. Garantia por no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. - Marca: ADATA SU630SS-240GQ-	UN	40,00	0,0000	210,00	8.400,00
J L PEREIRA ARCHILLA (3945)					
7 Computador completo com as seguintes características mínimas: placa mãe; DDR4 compatival com o processador, com capacidade mínima de 8GB de memória RAM; porta RJ45 100/1000 mbs/s, padrão ethernet; velocidade de barramento da placa mãe de 2666MHZ. Portas USB traseiras: 4. Port as USB frontais: 2. Não serão aceitos HUBS USB saídas de vídeo: VGA e HDMI. Processador: X64 de no mínimo 4 nucleos (4 cores) e número mínimo de threads 8. Frequência mínima baseada em processador de 3.7GHZ e cache de no mínimo 4MB (com dissipador e cooler adequeados) com gráficos integrado ao processador (marcas/modelos de referência do processador: intel i5-9600K ou AMD Ryzen 5 3400GB ou equivalentes ou similares ou de melhorb qualidade, desde que compatível com conjunto). Memória: 8GB do tipo DDR4. Armazenamento: uma unidadem de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM; e uma unidade SSD de 240GB com leitura: 500mbs e gravação: 320MBS UNIDADE DVD-RW: INTERNO AO GABINETE COM LEITURA E ESCRITA DE 8X DVD E 60X CD. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/2 20, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO. GABINETE: PADRÃO VERTICAL; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO. SEM SISTEMA OPERACIONAL. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: PS I3 10105/8GB/240	UN	60,00	0,0000	2.880,00	172.800,00
Total do Fornecedor:					**181.200,00**
TANGO LTDA (1563)					
1 MOUSE COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO;. GARANTIIA POR NC MINIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Marca: MULTILASER	UN	70,00	0,0000	11,43	800,10
2 Teclado com as seguintes características mínimas: padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas. Garantia por no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação - Marca: MULTILASER	UN	70,00	0,0000	34,90	2.443,00
TANGO LTDA (1563)					
6 Filtro de linha, com as seguintes características mínimas: 6 tomadas com as seguintes especificações: corrente máxima:10A, tensão de operação: 127 / 220VAC, extenção do cabo: 3X 0,75 m2, quantidade de saídas: 6 tomadas, cabo aprovado pelo inmetro, cor: preto, voltagem: 127V 220 V. Garantia por no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. - Marca: MEGATRON	UN	20,00	0,0000	28,50	570,00
11 FONTE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR, POTÊNCIA MÍNIMA 600W, BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V, PLACA MÃE ATX E MIC RO ATX, GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - Marca: EVGA	UN	8,00	0,0000	364,00	2.912,00
13 EQUIPAMENTO WIRELESS PARA REDE MESH COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO COM 3 APARELHOS SENDO ELES COM AS CONFIGURAÇÕES: WI-FI IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ E IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1300 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 400 MBPS (802.11N); O BACKHAUL ETHERNET OPCIONAL TRABALHA EM CONJUNTO PARA CONECTAR AS UNIDADES PARA FORNECER COBERTURA CONTÍNUA; 4 ANTENAS (INTERNA) - MÚLTIPLAS ANTENAS FORMAM UMA ARRAY DE AUMENTO DE SINAL PARA COBRIR MAIS DIREÇÕES E ÁREAS GRANDES, CONCENTRA A FORÇA DO SINAL WIRELESS PARA CLIENTES PARA AMPLIAR O ALCANCE DO WIFI; DUAL-BAND - DISTRIBUA DISPOSITIVOS PARA BANDAS DIFERENTES OBTENDO MELHOR DESEMPENHO; MU-MIMO - COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES COM MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR E MODO ACCESS POINT; PROCESSADOR: CPU QUAD-CORE DE 717 GHZ QUALCOMM; PORTAS ETHERNET: 2× PORTAS GIGABIT, SUPPORTA WAN/LAN AUTO-SENSING; BOTÕES: BOTÃO RESET; ALIMENTAÇÃO: 12 V ? 1.2 A; CRIPTOGRAFIA: WI-FI WPA E WPA2; SEGURANÇA DE REDE: FIREWALL SPI, CONTROLE DE ACESSO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP; NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, UPNP; DHCP: RESERVA DE ENDEREÇO, LISTA DE CLIENTES DHCP, SERVIDOR; CONTEÚDO DO PACOTE: 3 UNIDADES APARALHOS PARA REDE MESH, 3 CABOS DE ENERGIA (BIVOLT), 1 GUIA DE INSTALAÇÃO; PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6. GARANTIA POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Marca: TPLINK	CX	6,00	0,0000	854,00	5.124,00
Total do Fornecedor:					**11.849,10**
Total Geral:					**256.769,10**

São Jorge do Ivaí, 28 de Setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 000189/21 de 22 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000020/20 de 24 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.635,63 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
438 - 3511 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.02 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERC. E SERV.
415 - 31016 - 15.02.20.608.0024.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.635,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 22 de Setembro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7865/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 71.280,00** (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.051		Manut. Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	641	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		71.280,00
		Total de Suplementações		**71.280,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.1.027		Aquisição de Equipamento Médico Ambulatorial		
4.4.90.52	483	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.685,00
09.02.10.301.0011.1.031		Aquisição de Equipamento Odontológico		
4.4.90.52	487	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.685,00
09.02.10.301.0011.2.074		ProAmusep Samu-Estabelecer Participação no Consórcio		
3.3.71.70	603	Rateio pela Participação em Consórcio	0.303	47.910,00
		Total de Cancelamentos		**71.280,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 28 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a Portaria **Nº 117/2021** sancionada em 24 de setembro de 2021 e publicada na edição nº 3364, do dia 26 de setembro de 2021, página nº 24 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **Em 24 de fevereiro de 2021.**
Leia-se: [...] **Em 24 de setembro de 2021.**

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **Luiz Ricardo de Brito Ferreira**, portador do RG n.º 269.166-9 SSP/PE e do CPF n.º 624.210.264-15, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida através da Portaria 087/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a Portaria **Nº 118/2021** sancionada em 24 de setembro de 2021 e publicada na edição nº 3364, do dia 26 de setembro de 2021, página nº 06 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **PORTARIA 118/2021** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA 122/2021** [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28(vinte e oito) de setembro de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0523/2021 em 05/08/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **LUCINÉIA SIMÕES ARAÚJO**, matrícula 723, portadora do RG n.º 13.547.066-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17/09/2021 referente ao período aquisitivo entre 04/08/2014 a 04/08/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 16/12/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de setembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda